



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ADESÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022
ATAS DE REGISTROS
Nº 00/02/03/05/06/2022
DO FMS BOQUIM**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS.

ADERIDOS:

MC TECH COM. E SERVIÇOS;
FAMESCO;
MC INDUSTRIA;
ZUMED.

DATA ACEITE FINAL: 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL E
BOQUIM/**

SEC. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Responsável: Clebson Lima Crisóstomo Ferreira

Departamento: Setor de Compras

000001



Relatório de Cotação: Pesquisa de Preços Educação

Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:08:09 (IP: 131.72.69.105)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Apoio para os pés -altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm,	1	1 Unidade	R\$ 84,72 (un)	R\$ 84,72
2) Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras – altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m,	1	1 Unidade	R\$ 1.683,38 (un)	R\$ 1.683,38
3) Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm	1	1 Unidade	R\$ 711,30 (un)	R\$ 711,30
4) Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;	1	1 Unidade	R\$ 1.239,83 (un)	R\$ 1.239,83
5) Armário de aço duas portas Material: Aço ,Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm	1	1 Unidade	R\$ 1.647,00 (un)	R\$ 1.647,00
6) Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600	1	1 Unidade	R\$ 713,30 (un)	R\$ 713,30
7) Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm).	1	1 Unidade	R\$ 1.200,00 (un)	R\$ 1.200,00
8) Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg;	1	1 Unidade	R\$ 61,57 (un)	R\$ 61,57
9) Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM	1	1 Unidade	R\$ 227,34 (un)	R\$ 227,34
10) CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor AZUL	1	1 Unidade	R\$ 404,83 (un)	R\$ 404,83
11) Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm	1	1 Unidade	R\$ 587,00 (un)	R\$ 587,00
12) Conjunto Professor - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira – 520 x 500 x 820 mm	1	1 Unidade	R\$ 701,31 (un)	R\$ 701,31
13) Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	1	1 Unidade	R\$ 848,41 (un)	R\$ 848,41



Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:08:09 (IP: 131.72.69.105)

Código Validação: ocpY7611V0XMLK6rUImNO62mlKM0XeCnv8v%2bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ocpY7611V0XMLK6rUImNO62mlKM0XeCnv8v%252bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

14) ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS ,Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm,	1	1 Unidade	R\$ 612,00 (un)	R\$ 612,00
15) Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm.	1	1 Unidade	R\$ 607,33 (un)	R\$ 607,33
16) Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	1	1 Unidade	R\$ 712,40 (un)	R\$ 712,40
17) MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	1	1 Unidade	R\$ 1.958,02 (un)	R\$ 1.958,02
18) Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	1	1 Unidade	R\$ 781,26 (un)	R\$ 781,26
19) Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo; 800mmx600mmx750mm	1	1 Unidade	R\$ 251,12 (un)	R\$ 251,12
20) Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	1	1 Unidade	R\$ 478,55 (un)	R\$ 478,55
21) Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	1	1 Unidade	R\$ 570,46 (un)	R\$ 570,46
22) ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas,	1	1 Unidade	R\$ 870,17 (un)	R\$ 870,17
23) CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	1	1 Unidade	R\$ 664,00 (un)	R\$ 664,00
24) MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0.60X0.75CM,	1	1 Unidade	R\$ 471,50 (un)	R\$ 471,50
25) Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	1	1 Unidade	R\$ 640,00 (un)	R\$ 640,00
26) Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP); funcionamento através de gás GLP;	1	1 Unidade	R\$ 1.984,00 (un)	R\$ 1.984,00
27) Freezer horizontal: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: capacidade de armazenamento mínimo de 530litros;	1	1 Unidade	R\$ 3.710,62 (un)	R\$ 3.710,62
28) GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros,	1	1 Unidade	R\$ 2.719,00 (un)	R\$ 2.719,00
29) Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.-600W de potência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.-Tampa transparente.-Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V.	1	1 Unidade	R\$ 266,40 (un)	R\$ 266,40
30) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	1	1 Unidade	R\$ 802,59 (un)	R\$ 802,59
31) VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	1	1 Unidade	R\$ 411,00 (un)	R\$ 411,00



000/000

Detalhamento dos Itens

Item 1: Apoio para os pés - altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm,

Preço Estimado: R\$ 84,72 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 84,72
	<p>Órgão: MUNICIPIO DE CONTAGEM / (3) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE APOIO DE PÉ PARA EVITAR PROBLEMAS ERGONÔMICOS EM DECORRÊNCIA DE TRABALHAR LONGOS PERÍODOS SENTADOS SEM OS PÉS ALCANÇAREM O CHÃO.</p> <p>Descrição: APOIO PARA OS PES - Apoio de pé Apoio ergonômico para os pés com regulagem de inclinação em MDF CARACTERÍSTICAS Aplicação: Apoio para Pés Dimensões: Regulável x 46,5 x 30,5 Cor: Preto Conserto / Troca: Troca Garantia: 12 meses</p>	<p>Data: 18/03/2020 09:15</p> <p>Modalidade: Pregão</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N° Licitação: 806988</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 23/04/2020 16:15</p> <p>Homologação: 23/04/2020 16:15</p> <p>Fonte: www.licitacoes-e.com.br</p> <p>Quantidade: 60</p> <p>UF: MG</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR *	FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACAO LTDA	R\$ 60,00
	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 83,33
	TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 83,33
	IDESAN COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00
	IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT	R\$ 91,67
	OSMAR ALTINO VALIM	R\$ 100,00
	DIALCOMP COMPUTADORES LTDA - ME	R\$ 100,00
	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 120,00
	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ 133,33
	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 150,00
	VITOR SILVESTRE FELICIO ME	R\$ 210,00
	JONATHAN DE BRITO ALVES ELER	R\$ 250,00
	F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$ 300,00
	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME	R\$ 316,67
	DSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$ 1.666,67
	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 1.666,67



Item 2: Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras – altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m,

Preço Estimado: R\$ 1.683,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.683,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras – tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador.	

000004

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.683,38

Órgão: MUNICIPIO DE BETIM / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 04/07/2019 08:00

Objeto: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde - UBS's, com garantia de 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, conforme especificações técnicas e normas constantes no Edital e nos Anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:770065

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Descrição: ARMARIO DE ACO - Armário de aço medindo aproximadamente 196 altura x 90 largura x 50 de profundidade em cm, 02 portas, 05 prateleiras reguláveis, fechadura com chave, pintura cinza claro, puxadores metálicos, em chapa aço 22, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, com pré tratamento antiferruginoso (decapagem e fosfatização), pés com regulagem de altura com propriedades de resistência e agentes químicos. Un.

Adjudicação: 04/11/2019 10:47

Homologação: 04/11/2019 10:47

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	METALURGICA SA EIRELI - EPP	R\$ 850,00
	GONDOLAS BH LTDA - ME	R\$ 905,00
	I. J. LANZA MOVEIS EIRELI	R\$ 990,00
	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI	R\$ 1.000,00
	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 1.000,00
	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.	R\$ 1.000,00
	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRE	R\$ 1.000,00
	VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	R\$ 1.200,00
	F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$ 1.242,50
	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 1.330,00
12.124.698/0001-36	METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.350,00
* VENCEDOR *		
	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 1.500,00
	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 2.000,00
	M.S. COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 2.500,00
	A. P. ARTIOLE EIRELI	R\$ 2.750,00
	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP	R\$ 3.000,00
	MCL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 5.000,00

Item 3: Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm

Preço Estimado: R\$ 711,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 711,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 711,30



Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:08:09 (IP: 131.72.69.105)
 Código Validação: ocpY761tV0XMLK6rUImNOB62mlKM0XeCnv8v%2bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ocpY761tV0XMLK6rUImNOB62mlKM0XeCnv8v%252bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Objeto: Aquisição de móveis, destinados a diversas unidades do TJAP, por meio do Sistema de Registro de Preço..

Descrição: **ARMÁRIO ESTANTE** - Armário alto com duas portas. Medidas: A: 1580 mm, L: 800 mm, P: 400 mm Armário alto com duas portas. Medidas: A: 1580 mm, L: 800 mm, P: 400 mm, dividido internamente por meio de 02 (duas) prateleiras reguláveis a cada 6,5 cm; deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de no mínimo 18 mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras; puxador em PVC; o tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, com bordas em PVC na mesma cor, com bordas em PVC na mesma cor de no mínimo de 2 mm, coladas a quente pelo sistema holt-melt; o armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270°, confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta; PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE

Data: 22/01/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:925306

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/03/2021 17:04

Homologação: 22/03/2021 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: AP

000005

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.496.889/0001-10 * VENCEDOR *	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 667,89
75.395.665/0001-40	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA.	R\$ 726,00
22.685.164/0001-32	J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 740,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 787,00
31.734.960/0001-09	G R LOBATO	R\$ 810,00
30.615.093/0001-20	S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 814,00
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R\$ 815,00
06.923.819/0001-07	J B FEITOSA	R\$ 831,00
27.790.405/0001-27	ADEQUA MOVEIS EIRELI	R\$ 910,00
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.049,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.150,00
26.273.355/0001-48	JOAO L MARANGON	R\$ 1.162,00
02.343.430/0001-31	R. G. DE ANDRADE EIRELI	R\$ 1.180,00
01.342.902/0001-79	SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.250,00
09.527.426/0001-72	OLIMAQ COM. E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.260,00
14.487.436/0001-61	R. J. COSTA EIRELI	R\$ 1.260,83

Item 4: Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;

Preço Estimado: R\$ 1.239,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.239,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Medida das portas 40cm x 30cm; Suporte para cadeados e V entilação individual de cada porta; Pintura Epóxi ; Tratamento anti - ferrugem ;Pés reforçados de aço	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 1.239,83

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Data: 07/04/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132020 / UASG:925543



Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:08:09 (IP: 131.72.69.105)
Código Validação: ocpY761tV0XMLK6rUlmNOB62mlKM0XeCnv8v%2bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ocpY761tV0XMLK6rUlmNOB62mlKM0XeCnv8v%252bnx7JZ4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 12 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26

CatMat: 377962 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 15:46

Homologação: 14/04/2021 09:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

000306

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.070.140/0001-60 * VENCEDOR *	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 814,00
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R\$ 920,00
40.761.843/0001-25	COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA	R\$ 1.200,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.485,00
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1.500,00
07.765.591/0001-37	OK COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.520,00
82.476.144/0001-83	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.000,00

Item 5: Armário de aço duas portas Material: Aço ,Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm

Preço Estimado: R\$ 1.647,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.647,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário de aço duas portas Material: Aço Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave Prateleiras: 04 Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 kg	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 1.647,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º BIMtz..

Descrição: ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,18 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS REGULÁVEIS, MATERIAL CHAPA AÇO 22

CatMat: 468772 - ARMÁRIO AÇO

Data: 12/04/2021 09:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160004

Lote/Item: /50

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/05/2021 10:44

Homologação: 26/05/2021 13:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.157.789/0001-12 * VENCEDOR *	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R\$ 1.175,00
16.513.231/0001-39	T C DA SILVA ROSAS	R\$ 1.175,00
24.780.976/0001-92	VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	R\$ 1.300,00
17.847.184/0001-22	R & R SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1.994,00
29.960.500/0001-57	DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.000,00
10.205.116/0001-10	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	R\$ 2.400,00



Item 6: Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600

Preço Estimado: R\$ 713,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 713,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600	

000007

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais

R\$ 713,30

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Data: 22/01/2021 09:01

Objeto: Aquisição de móveis, destinados a diversas unidades do TJAP, por meio do Sistema de Registro de Preço..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **ARMÁRIO ESTANTE** - Armário misto, com estante superior e 02 portas na parte inferior, medindo no mínimo 1580 x 800 x 419 mm (A x L x P), admitindo-se variação de +- 5; com tampo em MDP OU MDF de 25mm, revestimento em laminado melaminico na cor OVO de baixa pressão, borda frontal em PVC 180° maciço, laterais e posterior com fita de 1mm; Laterais, fundo, base, divisão, 02 portas e prateleira em BP 18mm com bordas aparentes em fita de PVC de 1mm; Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de 94°; puxadores em pvc modelo granada e fechadura comum. Com Sapatas reguláveis; Com Garantia mínima de 01 (um) ano, prestada no estado do Amapá PARA DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:925306

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/03/2021 14:33

Homologação: 22/03/2021 14:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: AP

CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.408.448/0001-50 * VENCEDOR *	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 590,00
22.685.164/0001-32	J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 610,00
21.496.889/0001-10	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 649,00
30.615.093/0001-20	S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 650,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 691,00
31.734.960/0001-09	G R LOBATO	R\$ 700,00
06.923.819/0001-07	J B FEITOSA	R\$ 749,00
26.273.355/0001-48	JOAO L MARANGON	R\$ 805,00
27.790.405/0001-27	ADEQUA MOVEIS EIRELI	R\$ 840,00
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 849,00
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R\$ 860,00
09.527.426/0001-72	OLIMAQ COM. E SERVICOS EIRELI	R\$ 900,00
21.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 930,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.000,00
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.000,00
02.343.430/0001-31	R. G. DE ANDRADE EIRELI	R\$ 1.050,00
01.342.902/0001-79	SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.130,00
14.487.436/0001-61	R. J. COSTA EIRELI	R\$ 1.133,30
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.200,00



Item 7: Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm).

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1,10 mm, com 18 esferas. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg. Dimensões: Externas: 1335mm (altura) x 470mm (largura) 670mm (profundidade) / Internas (gavetas): 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm (profundidade). Cor: Cinza cristal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Órgão: PREFEITURA DE BRUMADINHO

Data: 22/10/2020 09:00

Objeto: Aquisição de MOBILIARIOS, destinados a atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Brumadinho/MG, mediante fornecimento único, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222020 / UASG:984179

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/11/2020 13:47

Homologação: 03/11/2020 13:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões e tolerâncias: altura: 1330 mm +/- 10 mm; largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; gavetas em chapa 24 (0,60mm); trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em

CatMat: 116084 - ARQUIVO DESLIZANTE - MECANICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.425.512/0001-84 * VENCEDOR *	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29	R\$ 51
31.991.463/0001-96	IRACY TADEU DO NASCIMENTO EIRELI	R\$ 608,70
30.607.224/0001-27	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	R\$ 619,00
19.758.320/0001-33	2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 632,00
11.786.306/0001-31	URBYS SOLUCOES URBANAS LTDA	R\$ 790,00
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 1.200,00
22.173.165/0001-06	N & N MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
12.680.125/0001-99	ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.500,00
35.857.103/0001-57	EXITO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.800,00
33.904.039/0001-92	NATACHA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.888,50
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 2.000,00
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.000,00



Item 8: Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg;

Preço Estimado: R\$ 61,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empilhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente DIVERSOS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Descrição: CADEIRA - CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHAVEL, SUPORTAR NO MINIMO 182 KG, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSOES LARGURA 430 MM, PROFUNDIDADE 510 MM, ALTURA 900 MM, ESPESSURA MINIMA 3 MM, VARIACAO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COR BRANCA, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, GARANTIA MINIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E RECOMENDACAO PARA NO MAXIMO 5 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO MOLDADA NA PROPRIA PECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.

CatMat: 151069 - CADEIRA

Data: 07/01/2020 08:39

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:9822019 / UASG:943001

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.540

Unidade: Unidade

UF: CE

R\$ 61,57

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.831.405/0001-03	MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 22,75
30.060.599/0001-10	C S REI DO PLASTICO EIRELI	R\$ 36,00
23.036.879/0001-27	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	R\$ 45,00
* VENCEDOR *		
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$ 52,50
12.309.446/0001-81	WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	R\$ 65,00
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 75,34
11.028.345/0001-70	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 96,00
25.135.787/0001-20	PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO	R\$ 100,00
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	R\$ 100,00
31.932.014/0001-77	CRISTAL COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	R\$ 100,00
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 200,00
24.845.457/0001-65	ITACA LTDA	R\$ 225,00
21.731.071/0001-34	EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA	R\$ 500,00
33.862.018/0001-51	W. A. F. RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.000,00

Item 9: Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM

Preço Estimado: R\$ 227,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 227,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM e encosto medindo 450 X 416 MM. Regulagem vertical pelo sistema Cremalheira. Base em tubos de aço, de formato contínuo, cor preta.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 227,34

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR

Data: 27/04/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, Armários para cozinha, e moveis para escritório destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, TIPO PÉ 4 PÉS

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:982837

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/05/2021 09:32

Homologação: 13/08/2021 11:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: AL

CatMat: 469126 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, TIPO BASE:FIXO, TIPO ENCOSTO:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, TIPO PÉ:4 PÉS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.780.976/0001-92 * VENCEDOR *	VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	R\$ 135,00
03.016.072/0001-15	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	R\$ 160,00
11.449.049/0001-42	NPR COMERCIO EIRELI	R\$ 180,00
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 190,00
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R\$ 200,00
31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 204,68
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 250,00
36.222.508/0001-81	BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 250,00
28.358.266/0001-20	WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 250,00
35.785.276/0001-07	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	R\$ 260,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 300,00
17.328.158/0001-98	TRM - MOVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 340,00

Item 10: CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor AZUL

Preço Estimado: R\$ 404,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 404,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor AZUL. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor preta, no encosto e assento. Encosto com regulagem de altura e reclinção mecânica, com no mínimo o, cinco regulagens. Estrutura metálica com bases de cinco hastes com molejo regulável de altura; com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento de 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto revestido em couro sintético na cor preta e/ou plástico rígido na cor AZUL. No uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto- fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 404,83

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
7.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

Data: 03/03/2021 10:02

Modalidade:

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

Identificação: OC: 180360000120210C00001

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br



Descrição: CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA EM FORMATO ANATOMICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 14MM, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ESPESSURA MINIMA 40MM PARA O ENCOSTO E 50MM PARA O ASSENTO, APRESENTANDO DENSIDADE DE NO MINIMO 50KG/M3, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (410X350)MM=(LXA), E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (460X420)MM=(LXP), BRACOS EM FORMATO T EM POLIPROPILENO INJETADO COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA, E REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM ACO, PROTECAO EM CAPA TELESCOPICA EM POLIPROPILENO INJETADO, BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS DUPLOS DE POLIAMIDA, EM ACO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABTN VIGENTES E NR-17

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: SP

000011

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.213.135/0001-21 * VENCEDOR *	MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 262,90
34.425.883/0001-01	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI	R\$ 263,00
22.570.296/0001-19	S. C. DE OLIVEIRA	R\$ 337,50
24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS EIRELI	R\$ 350,00
57.683.542/0001-23	ADEMAR PEDRO DE GODOI	R\$ 354,16
19.366.765/0001-78	MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS	R\$ 366,67
30.310.265/0001-57	COMERCIO DE MOVEIS PONTO FLEX EIRELI	R\$ 366,67
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 388,00
34.747.664/0001-30	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 390,00
09.111.269/0001-10	GUILHERME AUGUSTO DE GODOY	R\$ 392,00
20.024.537/0001-07	ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA	R\$ 404,83
02.027.570/0001-09	MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 404,83
30.570.215/0001-09	KUKA SOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 426,67
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$ 440,00
16.502.748/0001-22	ISABELLE DE CASTRO LEMOS ALVES EIRELI	R\$ 529,50
30.728.913/0001-90	INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 550,00
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R\$ 566,67
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 587,60
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 599,00
76.291.251/0001-34	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.000,00
32.916.828/0001-80	NASCIMENTO & ABREU COMERCIAL SERVICOS E INSTALACOES LTDA	R\$ 1.205,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 587,00

Órgão: JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN / (5) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Data: 09/09/2020 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E TAMPOS ABS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.	Modalidade: Pregão
Descrição: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL VERMELHO CJA-04 - CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: SIM
	Identificação: N°Licitação:831975
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/09/2020 15:08
	Homologação: 14/09/2020 15:08
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1.026
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.295.284/0001-07 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	R\$ 210,00
	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 340,00
	K V BEZERRA	R\$ 380,00
	INCOMEL-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EP	R\$ 400,00
	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 475,00
	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 699,00
	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 699,30
	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA	R\$ 699,99
	TECNO2000 INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00
	ANDRE PANINI ALBISSU - EPP	R\$ 1.000,00



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto Professor - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira – 520 x 500 x820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.	

000010

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 701,31

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Data: 09/12/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar e de Escritório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: MESA - Conjunto para Professor : CJP 01 (Modelo FNDE) - Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, montado sobre estrutura tubular de aço, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados . Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.Dimensões (aproximadas) acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC com 'primer' na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA colada com adesivo 'Hot Melting'. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA .Estrutura em tubo de aço carbono. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão

SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:412020 / UASG:926486
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2020 15:00
Homologação: 09/12/2020 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 34
Unidade: Unidade
UF: SP

CatMat: 150942 - MESA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 580,00
06.052.615/0001-48	LOJA DA ESCOLA LTDA	R\$ 588,00
20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		
08.287.175/0001-33	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R\$ 622,61
32.078.413/0001-85	PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.	R\$ 780,00
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	R\$ 900,00
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI	R\$ 950,00
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.000,00



Item 13: Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22

Preço Estimado: R\$ 848,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 848,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximada s: A2430xL930xP400mm.	

000014

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Finais

R\$ 848,41

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARRELIA

Data: 21/12/2020 09:15

Modalidade:

Objeto: Aquisição de Mobiliário Para Estocagem E Armazenagem (EstanteDesmontável Em Aço)

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901680000120200C00457

Descrição: ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, TIPO ABERTA NOS FUNDOS E LATERAIS, COM 09 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 2930 MM, COM PRATELEIRAS DE 925 X 420 MM (L X P), PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 125 KG, COM ESPESSURA MINIMA DE 2 MM (COLUNAS) E 0,75 MM (PRATELEIRAS), COLUNA TIPO C, COM 3 REFORCOS EM X NAS LATERAIS E COM 2 REFORCOSEM X NOS FUNDOS, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, NA COR CINZA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.205.116/0001-10 * VENCEDOR *	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	R\$ 600,00
21.895.018/0001-79	METALURGICA UNICORTE - EIRELI	R\$ 614,16
12.124.698/0001-36	METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 649,00
23.269.193/0001-86	S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 650,00
08.292.202/0001-66	LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS	R\$ 740,00
23.908.807/0001-22	ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	R\$ 762,50
28.204.043/0001-08	F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 781,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$ 839,00
81.114.803/0001-79	W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A	R\$ 2.000,00
28.663.936/0001-11	CONECTA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE ACO - EIRELI	R\$ 2.625,00

Item 14: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS ,Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm,

Preço Estimado: R\$ 612,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 612,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Características mínimas: Estante em aço com reforços nas laterais e fundo, deve conter no mínimo 06 prateleiras com regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de no mínimo 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras. Os parafusos com porcas sextava das, ambos zincados, e 4 (quatro) sapatas plásticas. Cor: Cinza esmalte. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por meio de fosfatização e pintura eletrostática. Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800 x450 mm , Garantia mínima de 1 ano	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 612,00

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 20/05/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:450107

Lote/Item: 3/20



Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB..

Descrição: ESTANTE - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: (A) 1980 x (L) 900 x (P) 300 mm. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CatMat: 150508 - ESTANTE

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.627.625/0001-39 * VENCEDOR *	MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 252,47
10.205.116/0001-10	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	R\$ 414,52
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 612,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 998,10
02.985.342/0001-33	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 1.000,00

Item 15: Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm.

Preço Estimado: R\$ 607,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET-4043. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem: Inclusa, Procedência: Nacional, Garantia do Fabricante: 01 (um) ano,	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 607,33
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliários), em proveito Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO) e Organizações Militares apoiadas da Guarnição de Aeronáutica de Canoas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus Anexos..	Data: 24/09/2020 14:04 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:120629 Lote/Item: /7 Ata: Link Ata
Descrição: MÓVEL MULTIUSO - Gaveteiro volante 04 gavetas - 40 x 46 x 65H cm Gaveteiro volante com 04 rodízios, de 04 gavetas. Corpo do gaveteiro, frentes de gaveta e fundo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de 2,0mm. Tampo superior em MDP 25mm, com acabamento dos topos em fita de poliestireno texturizada, na cor do melamínico, com espessura de 2,5mm, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13966. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetados em Zamak e tampa injetada em material termoplástico. Rodízios de 35 mm duplo, fixado à travessa inferior por parafusos auto-atarrachantes 4 x 20 mm. As gavetas deverão ser confeccionadas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, r	Adjudicação: 23/11/2020 17:56 Homologação: 23/11/2020 19:16 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 63 Unidade: Unidade UF: RS	
CatMat: 107085 - MÓVEL MULTIUSO, MESA (RACK) MULTI-FUNCOES PARA COMPUTADO		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.983.736/0001-03 * VENCEDOR *	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 244,00
00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 378,00
33.224.238/0001-50	FRANO INDUSTRIA EIRELI	R\$ 644,00
10.712.029/0001-50	OPERA UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 800,00
03.963.184/0001-83	MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 860,00

000016

Item 16: Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)

Preço Estimado: R\$ 712,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 712,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 712,40

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE

Data: 25/11/2020 09:11

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática para estruturação do ambulatório multiprofissional especializado dos blocos iii e iv. Esta aquisição se dará através do recurso do convênio nº 055/2020 entre o consórcio intermunicipal de saúde costa oeste do paraná ciscopar e a secretária de estado da saúde, pelo período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252020 / UASG:458269

Lote/Item: /44

Ata: Link Ata

Descrição: CADEIRA - Longarina de Polipropileno 5 Lugares. Longarina plástica com 05 lugares em estrutura metálica confeccionada em tubo industrial 30 x 50, com espessura de 1,2mm, chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 29 x 58mm com espessura de 1,2mm, onde serão fixadas as sapatas niveladoras, trilhos horizontais abaixo do assento duplas, 3 colunas duplas para a união dos pés em tubo 30 x 50, com espessura de 1,2mm, suporte para fixação do assento e encosto formato oblongo de 16 x 30mm e espessura de 1,2mm. Todas as partes metálicas unidas por solda mig. Pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta lisa semi brilho, polimerizada em cabine de pintura e curada em estufa a 200°C com camada de 40 micra. Tampões de acabamento em polipropileno nas extremidades das barras. A base deve ter sapata niveladora fixada na base através derosca 3/16, acabamento do regulador em polipropileno com diâmetro de 28mm, modelo sextavado. Assento e encosto com orifícios para ventilação em polipropileno no sistema injeção termoplástica, na cor VERDE BANDEIRA, com as medidas; assento: 470mm de largura e 420mm de profundidade, encosto: 465mm de largura e 250,5mm de altura fixada na estrutura através de encaixes retangular e travada na estrutura a

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.299.558/0001-69 * VENCEDOR *	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R\$ 384,75
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 415,00
32.126.212/0001-06	RONDELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 650,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 650,00
20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	R\$ 676,78
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	R\$ 698,00
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 712,40
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 712,50
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 750,00
07.728.572/0001-30	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 750,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 750,00
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R\$ 750,00
14.423.827/0001-12	NATALIA MARTINS TAVARES	R\$ 750,00

000017

Item 17: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m

Preço Estimado: R\$ 1.958,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.958,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m LINHA VENETTO Revestimento: tampo e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis: azul, branco, cristal, preto, marfim, tabaco, nogal, cobalto, ovo e argila Acabamento: perfil boleado 180°, preto, branco, azul, cristal, alumínio, ovo, grafite, cobalto e argila Estrutura: Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, grafite, cristal, alumínio, ovo, branco, cobalto, azul e argila	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.958,02

Órgão: defensoria publica do estado do amapa

Data: 08/01/2021 09:03

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas das Propostas de Convênios 006338/2020 e 001262/2020, contidas na Plataforma Mais Brasil, fruto de Emedas Parlamentares alocadas no Ministério da Justiça.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO - MESA RETANGULAR DE REUNIAO - 6 LUGARES - MESA RETANGULAR - Material estrutura: madeira mdf; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Largura: 1,0 m; Profundidade: 3,00 m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: reunião; Moveel planejado:não

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:927560

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AP

CatMat: 123455 - ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.681.524/0001-13	S. R. F SANTOS	R\$ 920,00
09.527.426/0001-72	OLIMAQ COM. E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.100,00
02.343.430/0001-31	R. G. DE ANDRADE EIRELI	R\$ 1.290,00
10.966.236/0001-30	STARFLEX COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.848,00
31.734.960/0001-09	G R LOBATO	R\$ 1.900,00
	* VENCEDOR *	
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.000,00
04.544.948/0001-69	HP LIGHTING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA	R\$ 2.400,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.500,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 2.622,20
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 3.000,00
37.202.392/0001-81	A COSTA DE ALMEIDA EIRELI	R\$ 3.844,24
02.624.659/0001-44	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 5.000,00
01.342.902/0001-79	SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 6.900,00



Item 18: Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza

Preço Estimado: R\$ 781,26 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 781,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE TRABALHO – ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10 mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10 mm, - altura: 750 mm +/- 5 mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corrediças metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NB R 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 1 80°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Passa fios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 781,26

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Data: 12/04/2021 14:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (madeira e aço), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital)..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO - ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MULTIFUNCIONAL, COMPONENTES 01 MESA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF	Identificação: NºPregão:112021 / UASG:70010 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata
CatMat: 460953 - ESTAÇÃO TRABALHO	Adjudicação: 20/04/2021 16:11 Homologação: 06/05/2021 12:28 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.368.875/0001-52	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 781,26
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 781,26
* VENCEDOR *		
05.111.625/0001-44	MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 781,26
28.265.790/0001-56	AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.000,00
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 4.972,20

Item 19: Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm

Preço Estimado: R\$ 251,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 251,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 251,12

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANA / (1) MUNICIPIO DE GOIANA	Data: 27/11/2020 08:30
	Modalidade: Pregão



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Descrição: MESA PARA COMPUTADOR - MESA P/ COMPUTADOR (MDF), Mesa individual para computador 100% MDF TX 15mm dupla face, Cores claras (branco ou cinza), dimensões de 80 x 75 x 60 cm, pés de 30 x 50cm de aço e demais especificações técnicas descritas no item 3.20 deste Termo de Referência.

SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:845036
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/02/2021 11:06
Homologação: 03/02/2021 11:06
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 144
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.222.508/0001-81 * VENCEDOR *	BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 251,12
	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	R\$ 251,12
	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 251,12
	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 251,12
	K V BEZERRA	R\$ 251,12

000019

Item 20: Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento

Preço Estimado: R\$ 478,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 478,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira/mdf, tampo na cor azul; estrutura de aço com tratamento anti-ferrugino so e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 478,55

Órgão: SERVICIO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR / (2)
SANEAR/SETOR DE COMPRAS

Data: 10/12/2020 08:00

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FORNOS DE MICROONDAS, TVs E MESAS PARA AS ETAs,

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:846305

Descrição: MESA - MESA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,74M, NA COR CINZA/PRETO, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE FECHADURA LATERAL, TAMPO EM MELAMINICO 25MM COM QUINAS ARREDONDADAS EM PVC, BASES EM AÇO DUPLO 50 X 30 SAPATAS NIVELADORAS NA COR PRETO.

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/12/2020 10:42

Homologação: 11/12/2020 10:42

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 8

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.508.137/0001-12 * VENCEDOR *	BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 435,91
	MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 450,00
	AJG COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LT	R\$ 549,75
	NJP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 6.250,00



Item 21: Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas
Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.

Preço Estimado: R\$ 570,46 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Espessura do painel: 21,6 mm +/- 0,8 mm. Fita de bordo: 2 mm (+/- 0,2 mm) com acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas: mínimo de 80 0 mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 570,46

000020
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria Administrativa

Objeto: Aquisição de quadros para salas de aula.

Descrição: QUADRO BRANCO - Quadro branco liso não magnético, com superfície em laminado melamínico branco para salas de aula. Dimensões: 3,00 m de largura e 1,20 m de altura. Deve possuir moldura em alumínio e acompanhar porta apagador, também em alumínio, além de kit para instalação com fixação invisível.

CatMat: 140805 - QUADRO BRANCO

Data: 29/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:672020 / UASG:154047

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/11/2020 16:37

Homologação: 19/11/2020 17:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.885.641/0001-80 * VENCEDOR *	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	R\$ 450,00
14.136.133/0001-02	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R\$ 455,40
13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI	R\$ 477,39
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 493,99
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI	R\$ 520,00
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R\$ 520,29
20.132.150/0001-66	NORMELIA LOTTERMANN	R\$ 600,00
26.776.000/0001-71	ADRIANO HELLWIG	R\$ 630,00
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 657,00
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 665,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$ 752,09
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 752,10
16.715.244/0001-90	EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONCALVES	R\$ 822,00

Item 22: ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas,

Preço Estimado: R\$ 870,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 870,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm , base dos pés com sapata reguladora de altura.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 870,17

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-2 CAMPINAS

Data: 13/10/2020 10:01

Modalidade:



Objeto: Aquisição de mobiliário em geral e equipamentos eletrônicos para reaparelhamento do DEINTER 2 - Campinas e DEIC Campinas

Descrição: ARMARIO ALTO - ARMARIO ALTO, TIPO TIPO FECHADO, EM MADEIRA MDP, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO, NA COR NOCE CALIFORNIA, ACABAMENTO EM PERFIL PVC, MEDINDO (1600X900X500)MM=(AXLXP), COM 02 PORTAS DE ABRIR EM MADEIRA MDF, DOTADAS DE DOBRADICAS COM ABERTURA EM ANGULO DE 270 GRAUS, COM FECHADURA METALICA DE CILINDRO PEQUENO, COM CHAVEESCAMOTEAVEL, COM PUXADORES TIPO ALCA, EM ALUMINIO ESCOVADO, NA CORCINZA METALICO, COM 03 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, ESPESSURA MINIMA DE 25MM PARA O TAMPO E 18MM PARACORPO, PRATELEIRAS E PORTAS, BASE EM MADERIA MDF, COM GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

SRP: NÃO
 Identificação: OC: 1801070000120200C00066
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 15
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

000021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.259.694/0001-44 * VENCEDOR *	BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI	R\$ 495,00
18.105.252/0001-40	MEGG COMERCIAL LTDA	R\$ 500,00
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 550,00
09.111.269/0001-10	GUILHERME AUGUSTO DE GODOY	R\$ 576,00
23.853.577/0001-41	TREVISO MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 590,00
34.747.664/0001-30	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 640,00
29.089.881/0001-40	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 672,00
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$ 789,00
76.291.251/0001-34	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 990,00
30.310.265/0001-57	COMERCIO DE MOVEIS PONTO FLEX EIRELI	R\$ 1.200,00
24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS EIRELI	R\$ 1.700,00
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R\$ 1.740,00

Item 23: CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

Preço Estimado: R\$ 664,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 664,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: assento e encosto em estofado injetado, tecido em couro, interligado através de lâmina de aço, , estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro, base em plataforma de aço, aranha e m aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 664,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. processado através de sistema de registro de preço..

Descrição: CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.

Data: 13/11/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:932020 / UASG:987487
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/11/2020 14:16
Homologação: 16/11/2020 16:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 * VENCEDOR *	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 390,00
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R\$ 399,00
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 440,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 888,00
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 889,00
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 889,00

Item 24: MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medidndo 1,50x0.60X0.75CM,

Preço Estimado: R\$ 471,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medidndo 1,50x0.60X0.75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm,e sapatas com regulagem de altura.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 471,50
Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		Data: 03/12/2020 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário e cadeiras para escritório..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MESA - MESA DE TRABALHO RETA C/ LATERAL METÁLICA, MEDINDO 1500X650X750 MM, conforme descrição detalhada no Anexo II do Edital.		SRP: SIM
CatMat: 150136 - MESA		Identificação: NºPregão:2932020 / UASG:987885
		Lote/Item: /6
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 08/02/2021 14:58
		Homologação: 17/02/2021 16:17
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 106
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.825.521/0001-55 * VENCEDOR *	EKOMOB COMERCIO EIRELI	R\$ 400,00
03.149.113/0001-41	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA	R\$ 444,00
07.199.886/0001-93	GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 468,00
76.291.251/0001-34	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 470,00
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 473,00
17.591.628/0001-01	NAMIARE MOVEIS EIRELI	R\$ 598,89
07.728.572/0001-30	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 656,00
31.075.213/0001-06	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 656,20



Item 25: Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto

Preço Estimado: R\$ 640,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 640,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 640,00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Data: 11/03/2021 10:12
Objeto:	Aquisição futura e Eventual de Mobiliários, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho-PE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CADEIRA - CADEIRA PRESIDENTE - possui encosto com espaldar alto, contra capa plástica no assento e encosto, base giratória com regulagem de altura a gás, mecanismo relax com trava, com 05 rodízios em PP, braço com regulagem de altura e revestimento em tecido PP com detalhes de costura. Ficha Técnica: tipo: giratório peso suportado: 110 kg cor: preto possui: ajuste de altura apoio de braço: regulável material da estrutura: aço e madeira revestimento: tecido altura: pistão fechado: 1,08 cm pistão aberto: 1,19 cm medidas: 51,5cm (a) x 45,5cm (p) Garantia: 12 Meses.	SRP: SIM
CatMat:	151069 - CADEIRA	Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:982511
		Lote/Item: /8
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 11/03/2021 16:56
		Homologação: 12/03/2021 13:30
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 40
		Unidade: Unidade
		UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.070.140/0001-60 * VENCEDOR *	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 485,00
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 488,00
36.222.508/0001-81	BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 589,30
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 590,00
28.358.266/0001-20	WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 640,00
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 690,00
38.108.516/0001-27	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 750,00
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO	R\$ 762,17
11.004.395/0001-17	REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 762,17

Item 26: Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP); funcionamento através de gás GLP;

Preço Estimado: R\$ 1.984,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.984,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP); funcionamento através de gás GLP; grelha com 06 pontas em ferro fundido; grelha 30x30cm; perfil 03; bandeja coletora; queimador em ferro fundido; forno em aço inox com porta em chapa com pintura eletrostática; forno com proteção móvel do queimador, isolamento em lã de rocha, controle de chamas no varão do fogão e 03 níveis de graduação da altura da grelha. Com garantia mínima de 06 meses.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.984,00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	Data: 15/12/2020 08:33
Objeto:	Registro de Preços para a aquisição de Eletrodomésticos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: N°Pregão:11582020 / UASG:987791
		Lote/Item: /29
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 22/12/2020 10:15



Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão industrial 06 bocas - FG1(PROINFÂNCIA) Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho-maria acoplados e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30 cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho-maria e c/forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP).

Homologação: 03/02/2021 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 34185 - FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.065.938/0001-22 * VENCEDOR *	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 1.490,54
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 1.718,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 2.250,00
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 2.920,25

Item 27: Freezer horizontal: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: capacidade de armazenamento mínimo de 530litros;

Preço Estimado: R\$ 3.710,62 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.710,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Freezer horizontal: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.710,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /RJ

Data: 07/08/2020 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:160290

Lote/Item: 4/25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de máquinas, mobiliários e equipamentos com acompanhamento na instalação, para uso em refeitório e cozinha para atender as demandas do CPOR/RJ, das UGP que compõem o GCALC / Cmdo 1º RM.

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: RJ

Descrição: FREEZER - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 530 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: Freezer horizontal com 2 (duas) portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal. Capacidade: 519 a 530 litros. Voltagem: 127V, Cor: branca. Rodízios: 4 (quatro). Garantia: mínimo de 12 (doze) meses do fabricante.

CatMat: 37680 - FREEZER DOMESTICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.726.403/0001-44	TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.388,00
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.494,12
54.177.886/0001-72 * VENCEDOR *	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.754,00
11.360.157/0001-44	INOXCOOK COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.206,31
24.375.213/0001-66	BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
08.775.075/0001-56	ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI	R\$ 5.336,38
10.777.579/0001-57	GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	R\$ 5.336,38
34.016.577/0001-03	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	R\$ 6.000,00
39.542.220/0001-82	ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 16.200,00



000025

Item 28: GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros,

Preço Estimado: R\$ 2.719,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.719,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros, Sistema de Degelo: Frost Free, Controle de temperatura: Digital, Prateleiras reguláveis, Gaveta transparente (para legumes/frutas); Capacidade do refrigerador: mínimo 268 litros, Capacidade do Freezer: mínimo 72 litros, Eficiência energética: classe A, Cor: Branca, Com rodízios. Alimentação: 220 volts / 60 Hz Exigências: Garantia do fabricante: mínima de 01(hum) ano. Certificação pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.719,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar, odontológico, fisioterápico e materiais elétricos/eletrônicos em apoio as ações de saúde do Comando da 4ª Região Militar, conforme condições estabelecidas no Edital de convocação e anexos..

Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX - Refrigerador duplex, refrigerador duplex. 340 L
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO DE DEGEL: FROST FREE; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; - GAVETÃO; - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA: NO REFRIGERADOR; - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 375 LITROS; - TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 LITROS; - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 86 LITROS; - COR: BRANCO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A

CatMat: 138622 - REFRIGERADOR DUPLEX

Data: 09/02/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:160118

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/03/2021 15:06

Homologação: 03/03/2021 16:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.487.504/0001-27 * VENCEDOR *	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R\$ 2.438,00
18.166.571/0001-66	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	R\$ 3.000,00
15.733.417/0001-30	J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	R\$ 4.000,00
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00

Item 29: Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.-600W de potência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.-Tampa transparente.-Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V.

Preço Estimado: R\$ 266,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.-600W de potência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.-Tampa transparente.-Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 266,40

Órgão: BOQUIM PREFEITURA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Data: 05/08/2020 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: N°Licitação:824452



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Agricultura Comércio e Meio Ambiente; Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Saúde e Bem Estar deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/11/2020 11:40
Homologação: 05/11/2020 11:40
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: SE

Descrição: LIQUIDIFICADOR - Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.-600W depotência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.-Tampa transparente.-Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.300.172/0001-77 * VENCEDOR *	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 121,00
	IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME	R\$ 121,40
	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME	R\$ 266,40
	TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.006,20
	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	R\$ 6.567

Item 30: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS

Preço Estimado: R\$ 802,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 802,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - Possui chave bivolt (110 V e 220 V) e motor de ½ CV, fabricado totalmente com aço inox idável 304. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 802,59

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justica do Estado do acre

Data: 05/04/2021 10:30

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos visando atender às necessidades futuras do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador Industrial, 4 litros, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Identificação: N°Pregão:182021 / UASG:925509

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/04/2021 12:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.363.727/0001-21 * VENCEDOR *	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 600,00
18.917.693/0001-47	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 765,17
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 765,18
05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R\$ 1.080,00
17.652.529/0001-92	CLEMILSON F. DA COSTA	R\$ 1.789,20
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 4.000,00



Item 31: VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;

Preço Estimado: R\$ 411,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; Potência: 1/4 HP; Potência: 180 W; RPM Ventilação: 1350; Velocidade: 30 KM/H; Vazão: 13800 M3/H; Temperatura: 99,3 °C; Altura Pedestal: 1,5 a 2,0 metros; Peso: 9,745 Kg; Garantia de no mínimo 12 meses par a defeitos de fabricação. Assistência Técnica no estado de Sergipe	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

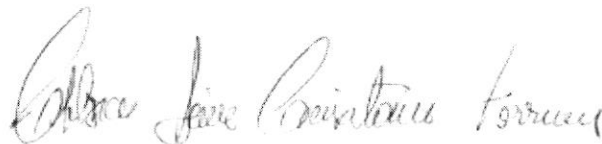
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
 Objeto: Registro de preços de ventilador de pedestal - SRP - Exclusivo ME/EPP.
 Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 120 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL, TIPO HÉLICE03 PÁS, DIÂMETRO 50 A 60 CM, COR BRANCA/PRETA, ALTURA MÍNIMO 1,20 E MÁXIMO 2,10 M, ROTAÇÃO 300 A 1.300 RPM
 CatMat: 300283 - VENTILADOR

000027

R\$ 411,00

Data: 10/05/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:192021 / UASG:986595
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/05/2021 13:40
 Homologação: 13/05/2021 15:26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 253,55
00.478.911/0001-29	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 290,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R\$ 300,00
37.912.700/0001-62	IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 380,00
40.636.593/0001-00	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA	R\$ 402,00
09.111.269/0001-10	GUILHERME AUGUSTO DE GODOY	R\$ 420,00
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 500,00
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 700,00
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
* VENCEDOR *		
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124	R\$ 1.000,00



Assinatura

Clebson Lima Crisóstomo Ferreira 13/10/2022



000078

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Boquim
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer

Ofício nº 141/SMCELT

Boquim-SE, 24 de outubro de 2022.

A senhora

Secretária Municipal Saúde
BRUNA CRUZ

Assunto: Remanejamento de itens de Ata

Senhora Secretária,

Em virtude da Secretaria de Educação não ter ata vigente para itens de mobiliário e a abertura de novo processo licitatório ainda está em andamento, vimos solicitar adesão de 50% de todos os itens das atas de registro de preço nº 02, 05, 04, 06 e 03, pregão eletrônico nº 13/2021.

Agradecemos antecipadamente.

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer.



000019

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

Assunto: Adesão à ata de registro de preços proveniente de procedimento licitatório aberto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo a aquisição de moveis e equipamentos para ambas as pastas.

Fundamentação: Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Boquim, vem apresentar justificativa sobre a necessidade de se proceder com a adesão à ata de registro de preços oriunda da abertura de procedimento licitatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que terá por objetivo selecionar as melhores propostas para a compra de moveis e equipamentos de uso interno para ambas as secretarias.

Tendo em vista que existe a necessidade de reposição de mobiliário e aquisição de novos equipamentos para substituição daqueles já desgastados pelo uso ao longo do tempo, e considerando que que SEMECCEL não tem licitação vigente para aquisição dos referidos itens, e prezando pela economicidade e eficiência administrativa, se observa a utilidade no ato de adesão à ata da Secretaria de Saúde deste município.

Neste sentido justificar-se-á a referida adesão como meio de se atingir a necessidade interna do serviço, prezando pelo adequado funcionamento dos órgãos públicos envolvidos na operação e melhorando o atendimento ao cidadão.

Sem mais a acrescentar no presente momento é a justificativa.

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cleidenaide Ferreira Silva
Decreto: 005/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE LAZER



000030

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Boquim
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer

Memorando Interno nº 287/2022 - SMCELT ✓

Boquim/SE, 16 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer – Setor Financeiro.

Para: Setor de Licitações

Prezado (a) Senhor (a)

Assunto: Solicitação de adesão as Atas de Registro de Preços nº 02, 03, 04, 05 e 06/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021. ✓

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar ao referido setor análise a adesão as Atas de Registro de Preços nº 02, 03, 04, 05 e 06/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021, conforme justificativa anexo.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Cleidenaide Ferreira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Cleidenaide Ferreira Silva
Decreto: 00512021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE LAZER



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000031

OFÍCIO Nº 79/2022.

Boquim (SE), 03 de novembro de 2022.

Assunto: Anuência para utilização das Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021.

Prezado Senhora,

Tendo em vista que fomos consultados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE, em relação a uma possível adesão das Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Boquim Em resposta ao Ofício nº 141/2022 de 24/10/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE, que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos. Vimos por meio deste consultar as empresas **ZUMED COMERCIAL LTDA, TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA** acerca da possibilidade de adesão para o fornecimento de 50% do quantitativo dos itens constantes nas Atas citadas.

Segue anexo ofício de solicitação nº 141/2022 de 24/10/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE.

Desde já agradecemos a atenção e estamos à disposição.

Bruna Cruz Santos
Secretária Municipal de Saúde de Boquim

As empresas:
ZUMED COMERCIAL LTDA
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA
NESTA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000030

OFÍCIO Nº 81/2022.

Boquim (SE), 17 de novembro de 2022.

Assunto: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021.

Prezado Senhora,

Venho por meio deste autorizar a adesão das Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Boquim que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, em resposta ao Ofício nº 141/2022 de 24/10/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE.

Desde já informamos que enviamos ofício para as empresas **ZUMED COMERCIAL LTDA, TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA** acerca da possibilidade de adesão, as quais confirmaram o interesse, exceto a empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI**.

Verificar também nas autorizações das empresas quais os itens estão autorizados para adesão.

Desde já agradecemos a atenção e estamos à disposição.

Bruna Cruz Santos
Secretária Municipal de Saúde de Boquim

A Ilma Sra.
Cleidenaide Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
NESTA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

000030

OFÍCIO Nº 79/2022.

Boquim (SE), 03 de novembro de 2022.

Assunto: Anuência para utilização das Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021.

Prezado Senhora,

Tendo em vista que fomos consultados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE, em relação a uma possível adesão das Atas de Registro de Preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Boquim Em resposta ao Ofício nº 141/2022 de 24/10/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE, que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos. Vimos por meio deste consultar as empresas **ZUMED COMERCIAL LTDA, TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA** acerca da possibilidade de adesão para o fornecimento de 50% do quantitativo dos itens constantes nas Atas citadas.

Segue anexo ofício de solicitação nº 141/2022 de 24/10/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE.

Desde já agradecemos a atenção e estamos à disposição.

Bruna Cruz Santos
Secretária Municipal de Saúde de Boquim

As empresas:
ZUMED COMERCIAL LTDA
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA
NESTA

MC INDUSTRIA
E COMERCIO
DE MOVEIS
LTDA:4104331
7000192

Assinado de forma
digital por MC
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
LTDA:41043317000192
Dados: 2022.11.03
13:03:15 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043

000034

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO n° 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF n° **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ:** 41.043.317/0001-92

Representante: Maria Cecilia Meira Lins de S Dias

Telefone: (81) 3034-0438

Email: comercialmcmoveis@hotmail.com

Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241 - CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe - PE - 54774-280

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;	10,00	UN	MC	AR 12	R\$ 950,00	R\$9.500,00
18	Armário de aço duas portas	10,00	UN	MC	AR	R\$ 870,00	R\$8.700,00
25	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa n° 22	28,00	UN	MC	ESA 08	R\$ 615,00	R\$17.220,00
26	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa n° 22	84,00	UN	MC	ESA 08	R\$ 585,00	R\$49.140,00
Total:							R\$ 84.560,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

000035

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade

de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

000037

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
41.043.317/0001-92

Ofício nº 22/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de Novembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Bruna Cruz Santos
Secretária Municipal de Saúde de Boquim

000038

Assunto: Resposta ao Ofício nº 079/2022, referente à solicitação de manifestação sobre interesse no fornecimento de Equipamentos, objeto da ata de registro de preços nº 02, 05, 04, 06 e 03/2022.

Excelentíssima Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, e em resposta ao ofício epigrafado, valho-me do presente instrumento para informar que a empresa ZUMED COMERCIAL LTDA, possui interesse e capacidade em fornecer OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim/SE, no quantitativo desejado por esta, **EXCETO O ITEM 9 REFERENTE AO PE 013/2021**, Processo 2021.0701.043, devido a defasagem do valor deste produto à época do pregão e a data atual. Os demais itens 5, 7, 11, 12, 20 e 25, serão fornecidos nos mesmos termos da ata de registro de preços nº **02, 05, 04, 06 e 03/2022**.

Na oportunidade apresento-lhe os meus votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Assinado de forma digital por
CLEUMAR GONCALVES DE
OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.11.04 10:51:05 -03'00'

Cleumar Gonçalves de Oliveira

Zumed Comercial Ltda

menusitem
09



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043**

000039

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.345.634/0001-62

Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9815-6434

Email: ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço: R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	46,00	UN	TRON	TRON	R\$ 250,00	R\$11.500,00
7	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	6,00	UN	TRON	TRON	R\$ 1.984,00	R\$11.904,00
9	Freezer horizontal:duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP);	6,00	UN	CONSUL	CONSUL	R\$ 3.480,00	R\$20.880,00
11	Liquidificador Convencional: 600W de potência	11,00	UN	PHILCO	PHILCO	R\$ 266,40	R\$2.930,40
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	4,00	UN	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R\$ 689,00	R\$2.756,00
20	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício.	30,00	UN	PANDIN	PANDIN	R\$ 1 000,00	R\$30.000,00
21	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS:	44,00	UN	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 400,00	R\$17.600,00

Total: R\$ 97.570,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000040

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

ZUMED COMERCIAL LTDA
06.345.634/0001-62

Adesão a Ata de registro de preços do Fundo Municipal de Saúde de Boquim**Marcio Santos Silva** <mmmmoveisltda@gmail.com>

4 de novembro de 2022 09:12

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com>

famesco confirma a adesao

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 09:11, Marcio Santos Silva <mmmmoveisltda@gmail.com> escreveu:
bom dia confirmo a adesao

000040

Em qui., 3 de nov. de 2022 às 10:54, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Senhores licitantes segue em anexo ofício de solicitação de anuência das Atas de RP referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2021 - FMS.

Desde já agradeço a atenção e solicito o mais breve possível uma resposta.

Att.: Gabriela (Pregoeira)

--
MM MÓVEIS COMERCIAL LTDA - ME

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARCIO SANTOS SILVA

SOCIO/ADMINISTRADOR

TELEFONES: 79 3214 2389, 79 8811 8935

--
MM MÓVEIS COMERCIAL LTDA - ME

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARCIO SANTOS SILVA

SOCIO/ADMINISTRADOR

TELEFONES: 79 3214 2389, 79 8811 8935



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
06/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043**

000094

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO n° 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF n° **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 20.652.645/0001-16

Representante: ROSANIA ALVES SANTOS

Telefone: (79) 3044-2001

Email: mmmoveisltda@gmail.com

Endereço: AV STA GLEIDE, 583 - OLARIA, Aracaju - SE - 49092-125

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	28,00	UN	FAMESCOL	LF42	R\$ 468,00	R\$13.104,00
41	Conjunto Professor	11,00	UN	FAMESCOL	LF10	R\$ 460,00	R\$5.060,00
Total: R\$ 18.164,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

000045

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em

função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

000046

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

000047

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA
20.652.645/0001-16

Adesão a Ata de registro de preços do Fundo Municipal de Saúde de Boquim

TECH MOVEIS <licitacaotechmoveis@outlook.com>

10 de novembro de 2022 14:20

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com>

boa tarde, aceitamos a adesão da ata, menos para o item 10
GELADEIRA/REFRIGERADOR! onde o preço não esta mais viável.
desde já agradeço.

000046

**TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI.**

TEL 79 3512-4202 | 79 3211-8409 (SETOR LICITAÇÃO)

CNPJ.: 32.300.172/0001-77

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 06:54**Para:** zumed.comercial@gmail.com <zumed.comercial@gmail.com>; licitacaotechmoveis@outlook.com <licitacaotechmoveis@outlook.com>; comercialbuarque@gmail.com <comercialbuarque@gmail.com>; comercialmcmoveis@hotmail.com <comercialmcmoveis@hotmail.com>; mmmoveisltda@gmail.com <mmmoveisltda@gmail.com>**Assunto:** Adesão a Ata de registro de preços do Fundo Municipal de Saúde de Boquim

Bom dia,

Senhores licitantes segue em anexo ofício de solicitação de anuência das Atas de RP referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2021 - FMS.

Desde já agradeço a atenção e solicito o mais breve possível uma resposta.

Att.: Gabriela (Pregoeira)

menos item 10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 20210701043

000049

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI **CNPJ:** 32.300.172/0001-77

Representante: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

Telefone: (79) 9999-9999

Email: licitacaotechmoveis@outlook.com

Endereço: R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-290

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo:340 litros,	10,00	UN	CONSUL	CRM-39	R\$ 2.690,00	R\$26.900,00
13	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura;altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	39,00	UN	MARFLEX	MAPP	R\$ 80,00	R\$3.120,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm,bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm , base dos pés com sapata reguladora de altura.	19,00	UN	MARFLEX	M-160	R\$ 750,00	R\$14.250,00
16	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	19,00	UN	MARFLEX	M-160E	R\$ 670,00	R\$12.730,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA	32,00	UN	MARFLEX	CG-01	R\$ 325,00	R\$10.400,00
24	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	13,00	UN	MARFLEX	CP-01	R\$ 530,00	R\$6.890,00

Total: R\$ 270.661,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio.	39,00	UN	MARFLEX	GV-04	R\$ 490,00	R\$19.110,00
29	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	20,00	UN	MARFLEX	GV-03	R\$ 450,00	R\$9.000,00
31	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	86,00	UN	MARFLEX	MLI-05	R\$ 480,00	R\$41.280,00
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	18,00	UN	MARFLEX	MR-300	R\$ 1.500,00	R\$27.000,00
33	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	12,00	UN	MARFLEX	ML-160X100	R\$ 650,00	R\$7.800,00
34	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 00mmx600mmx750mm	62,00	UN	MARFLEX	M-080	R\$ 200,00	R\$12.400,00
35	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0,60x0,75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	50,00	UN	MARFLEX	M-150/2	R\$ 400,00	R\$20.000,00
36	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	59,00	UN	MARFLEX	M-120/3	R\$ 400,00	R\$23.600,00
37	Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	23,00	UN	CORTIARTE	2,50X1,20	R\$ 350,00	R\$8.050,00
39	Conjunto Aluno (cja 04)	19,00	UN	MOVEIS JB	CJA-04	R\$ 349,00	R\$6.631,00

Total: R\$ 270.661,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes).Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	430,00	UN	REI DO PLÁSTICO	SPAZIO	R\$ 50,00	R\$21.500,00

000/051

Total: R\$ 270.661,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

000051

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

000050

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

00054

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
32.300.172/0001-77



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº **/2021 - FMS
MODO DE DISPUTA ABERTO

218
9

Processo nº: 2021.0701.043

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

000055

Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O Fundo Municipal de Saúde de Boquim, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 07 de 04 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia ** às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia ** às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município 220
9

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

000087

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Demais empresas de qualquer enquadramento no item 08.

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.0 Apenas os itens 26 e 31 serão para participação de ampla concorrência, os demais itens da licitação são para participação EXCLUSIVA de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.



3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.10 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.11 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.12 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000053

DOCUMENTO 222
9

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.13 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.14 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.14.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.14.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.14.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.14.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.14.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

3.15 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.16 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

DOC. 000006
2023
9



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000006

- apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.17 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
 - 3.18 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
 - 3.19 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
 - 3.20 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
 - 3.21 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3.22 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
 - 4.1.1 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
 - 4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00006

DOCUMENTO 224
9

em sessão pública;

4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. FORMA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

4.11.1 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da administração.



4.11.2 Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

4.11.3 Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos da Pregoeira e imprimir maior celeridade ao certame.

4.11.4 Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

4.11.5 Poderá, também, ser solicitada pela Pregoeira a realização de chamada de vídeo online, através de plataforma própria (WhatsApp, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, etc.), a ser definida entre a mesma e o licitante, para a conferência da documentação, a qual poderá ser gravada.

4.11.6 A decisão acerca da utilização dos métodos descritos nos subitens 4.11.4 E 4.11.5 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto,

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua



apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 6.2 A disputa dar-se-á pelo valor unitário do item;
- 6.3 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.4 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.5 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real);
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00005
DOCUMENTAR 228
9

atos realizados;

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20065

6.25.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1 Produzidos no País;

6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

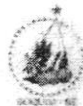
6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO 230
Q

000067

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços;

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



000065

231
9

horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000069

DOCUMENTO 232

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1 Ato Constitutivo;

8.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

- 8.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldome empreendedor.gov.br, ou;
- 8.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



000071

DOCUMENTO 234

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.9 DECLARAÇÕES:**
- 8.2.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 8.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.2.10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93)
- 8.2.10.1.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 8.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B. (**Ministério Público de Boquim**), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 8.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 8.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparada, fica concedido um prazo de 05



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000072

235
9

(Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.16 OUTRAS DECLARAÇÕES:

8.16.1 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso ou Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, emitida no exercício financeiro, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.16.2 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº

236

000073

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 9.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 9.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

- 10.1 **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, ainda em sessão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

002
237
9



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

: 000074

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos

REGISTRO
238
000075

recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/CONTRATO/DO PAGAMENTO

13.1 Após a homologação da licitação, assinado a ata de Registro de preços será firmado a emissão de Ordem de Serviços/fornecimento/contrato;

13.2 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;

13.2.1 Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.

13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.4 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;

14 DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços.

14.2 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

14.4 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

14.5A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

14.6 Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

14.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 11º do Decreto Municipal nº 190/2017, contados a partir da data da sua assinatura.

14.9 No momento de assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa vencedora do certame que possuir registro em qualquer Conselho Regional, deverá apresentar visto para exercer atividades em caráter temporário na jurisdição do Estado de Sergipe, conforme preceitua a Resolução CONFEA n.º 413/2007.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

15.1 O Fundo Municipal de Saúde será o **ÓRGÃO GESTOR** da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho será **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000077

DOCUMENTO

240

15.2A Ata de Registro de Preços elaborada conforme **Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora, pelo Prefeito, pelo órgão participante e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

15.4A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

15.6 As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

15.7 As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os itens licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

15.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sempre rejeitada a aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

15.9 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11 Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000078

16.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 190/2017, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

16.1.2 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

16.1.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

16.1.4 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

17 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.2 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 190/2017.

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000079

DOCUMENTO 2429

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

18DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO

18.1 Os fornecimentos que tiverem seus preços registrados será efetuada através da formalização contratual e emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Gestora do Registro de Preços e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.20 documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura.

18.30s prazos, as quantidades, a forma de realização, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço e neste Edital e seus anexos.

18.4 Não será aceito o fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.5 No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

18.6 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria solicitante** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

18.7 Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da **contratada**, para solução de eventuais problemas e / ou esclarecimentos;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000080

243
9

18.8 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.9 A **Secretaria solicitante** registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- g) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da **CONTRATADA**;

18.10 O contrato porventura firmado terá como gestor(a) **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**.

18.11 As decisões e providências que ultrapassem a competência desses servidores ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

18.12 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

20 DO FORNECIMENTO

20.1 CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

21 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

21.1 DA CONTRATADA:

21.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos

Handwritten notes at the top of the page, including a date and some illegible text.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and blurring.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.



000081

DOCUMENTO 249

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

21.2 DA CONTRATANTE:

21.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

21.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

22.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

22.1.1.3 Não mantiver a proposta;

22.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

22.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

22.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

22.3.10,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

22.3.205% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

DOCUMENTO

245
9



000082

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 22.3.310%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 22.3.40** valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 22.3.5**As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 22.3.6**Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- 22.3.7**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 22.3.8**As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 23.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;



000083

DOCUMENTO

246
9

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 23.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 23.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviço/contrato e do empenho.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



- 25.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 25.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 25.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;
- 25.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 25.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.boquim.se.gov.br, www.tce.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Boquim – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 25.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 25.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000085
2/8
2021

certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.11 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.12 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.boquim.se.gov.br;

25.13 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.14 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.15 Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

25.16 O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;

25.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.18.1 ANEXO I – Termo de Referência;

25.18.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.18.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

25.18.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

25.18.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

25.18.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boquim, ** de *** de 2021.

GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA

Pregoeira

249



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

000086

Pregão Eletrônico nº ____/2021- FMS

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição acima citada se faz necessária com o intuito de oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos mobiliários utilizados nas Unidades de Saúde, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, bem como para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social.

Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3 – VALIDADE DA ATA:

A **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 O item, objeto desta licitação, será entregue nos locais indicados na ordem de fornecimento de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo órgão/secretaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

7.4 Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.5 Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do Termo de Devolução;

7.6 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

7.6.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

7.6.2 Na hipótese de estarem os documentos necessários para o pagamento com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.6.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

257
P



000088

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6.4 O Órgão solicitante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.6.5 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item"**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
1	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	16,00	1825.63	29210.08



000089

252
9

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe				
2	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	14,00	2357,00	32998,00
3	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	12,00	1410,80	16929,60
4	Bebedouro água garrafão, tipo mesa elétrico,na cor branca, bivolt.	Bebedouro água garrafão, tipo mesa elétrico,na cor branca, bivolt, design arredondado, capacidade de resfriamento de 3 l/h de água gelada, com garrafão plástico de 20 litros, termostato frontal com vários níveis, bandeja coletora de água removível.	UN	26,00	595,26	15476,76
5	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; Potência: 1/4 HP; Potência: 180 W; RPM Ventilação: 1350; Velocidade: 30 KM/H; Vazão: 13800 M3/H; Temperatura: 99,3 °C; Altura Pedestal: 1,5 a 2,0 metros; Peso: 9,745 Kg; Garantia de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação. Assistência Técnica no estado de Sergipe	UN	46,00	411,00	18906,00
6	Escada Multifuncional de 12 Degraus, capacidade: 120 kg, posições: 8 un	Escada Multifuncional de 12 Degraus, com especificações mínimas: escada, material: alumínio, tipo: articulada multifuncional, q quantidade degraus: 12 un, características adicionais: sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr.	UN	17,00	490,00	8330,00

253
0

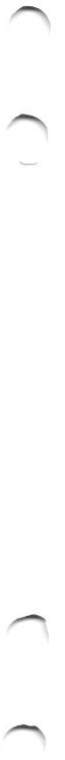


000090

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		capacidade: 120 kg. posições: 8 un.				
7	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP); funcionamento através de gás GLP; grelha com 06 pontas em ferro fundido; grelha 30x30cm; perfil 03; bandeja coletora; queimador em ferro fundido; forno em aço inox com porta em chapa com pintura eletrostática; forno com proteção móvel do queimador, isolamento em lã de rocha, controle de chamas no varão do fogão e 03 níveis de graduação da altura da grelha. Com garantia mínima de 06 meses.	UN	6,00	1984.00	11904.00
8	Forno microondas doméstico elétrico; em aço na cor branco,	Forno microondas doméstico elétrico, em aço na cor branco, cavidade e capa externa pintada, porta, puxador e painel de plástico ; dimensões aproximadas: 28 x 46 x 36 cm (A x L x P); capacidade mínima para 20 litros; com prato giratório; display digital, relógio, luz interna, teclas programadas; controlado através de timer; trava de segurança; voltagem: 127V, potencia mínima de 800 W; garantia mínima de 12 meses	UN	10,00	587.00	5870.00
9	Freezer horizontal: duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP);	Freezer horizontal: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português;	UN	6,00	3710.62	22263.72

100 10





000091

254
90

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		assistência técnica no Estado de Sergipe.				
10	GELADEIRA/REFRIGERADO R, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros,	GELADEIRA/REFRIGERADO R, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros, Sistema de Degelo: Frost Free, Controle de temperatura: Digital, Prateleiras reguláveis, Gaveta transparente (para legumes/frutas); Capacidade do refrigerador: mínimo 268 litros, Capacidade do Freezer: mínimo 72 litros, Eficiência energética: classe A, Cor: Branca, Com rodízios. Alimentação: 220 volts / 60 Hz Exigências: Garantia do fabricante: mínima de 01(hum) ano. Certificação pelo INMETRO.	UN	10,00	2719.00	27190.00
11	Liquidificador Convencional: 600W de potência	Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.- 600W de potência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.- Tampa transparente.- Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe.	UN	11,00	266.40	2930.40
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - Possui chave bivolt (110 V e 220 V) e motor de ½ CV, fabricado totalmente com aço inoxidável 304. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe	UN	4,00	802.59	3210.36
13	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável	UN	39,00	84.72	3304.08

255
80

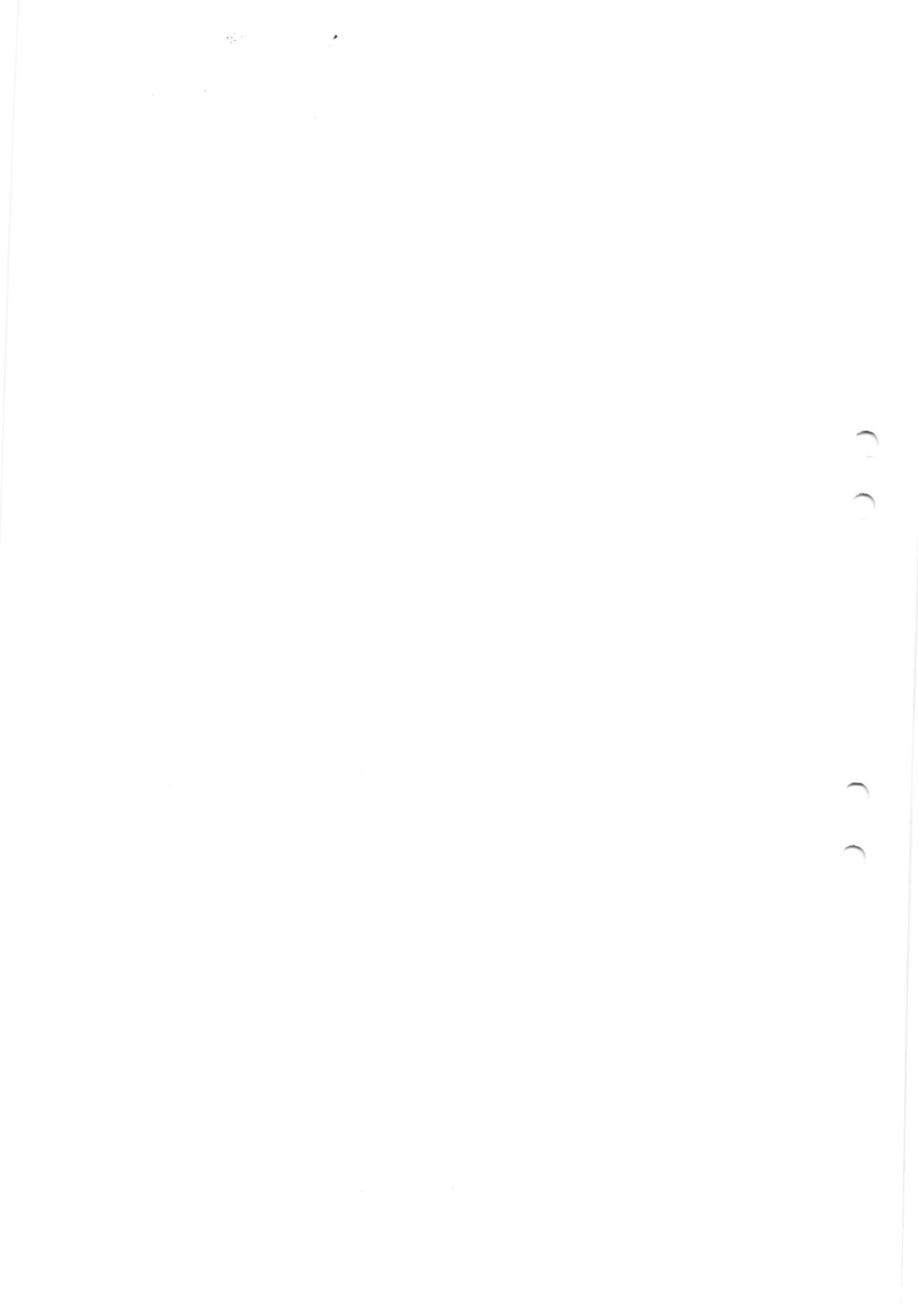


000092

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com pés.	os	com pés.	os				
14	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras		Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras - tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador.		UN	40,00	1683.38	67335.20
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.		ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.		UN	19,00	870.17	16533.23
16	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.		Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm		UN	19,00	711.30	13514.70
17	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;		Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Medida das portas 40cm x 30cm; Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta; Pintura Epóxi; Tratamento anti - ferrugem; Pés reforçados de aço		UN	10,00	1239.83	12398.30
18	Armário de aço duas portas		Armário de aço duas portas Material: Aço Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave Prateleiras: 04		UN	10,00	1647.00	16470.00

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º **/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.





000093

256
φ

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 kg				
19	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: 900x440x1600 CxPxH	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: 900x440x1600 CxPxH	UN	17,00	713.40	12127.80
20	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio.	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1,10 mm, com 18 esferas. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg. Dimensões: Externas: 1335mm (altura) x 470mm (largura) x 670mm (profundidade) / Internas (gavetas): 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm (profundidade). Cor: Cinza cristal	UN	30,00	1200.00	36000.00
21	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS:	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: assento e encosto em estofado injetado, tecido em couro, interligado através de lâmina de aço, estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro, base em plataforma de aço, aranha e m aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.	UN	44,00	664.00	29216.00

100

100

100

100

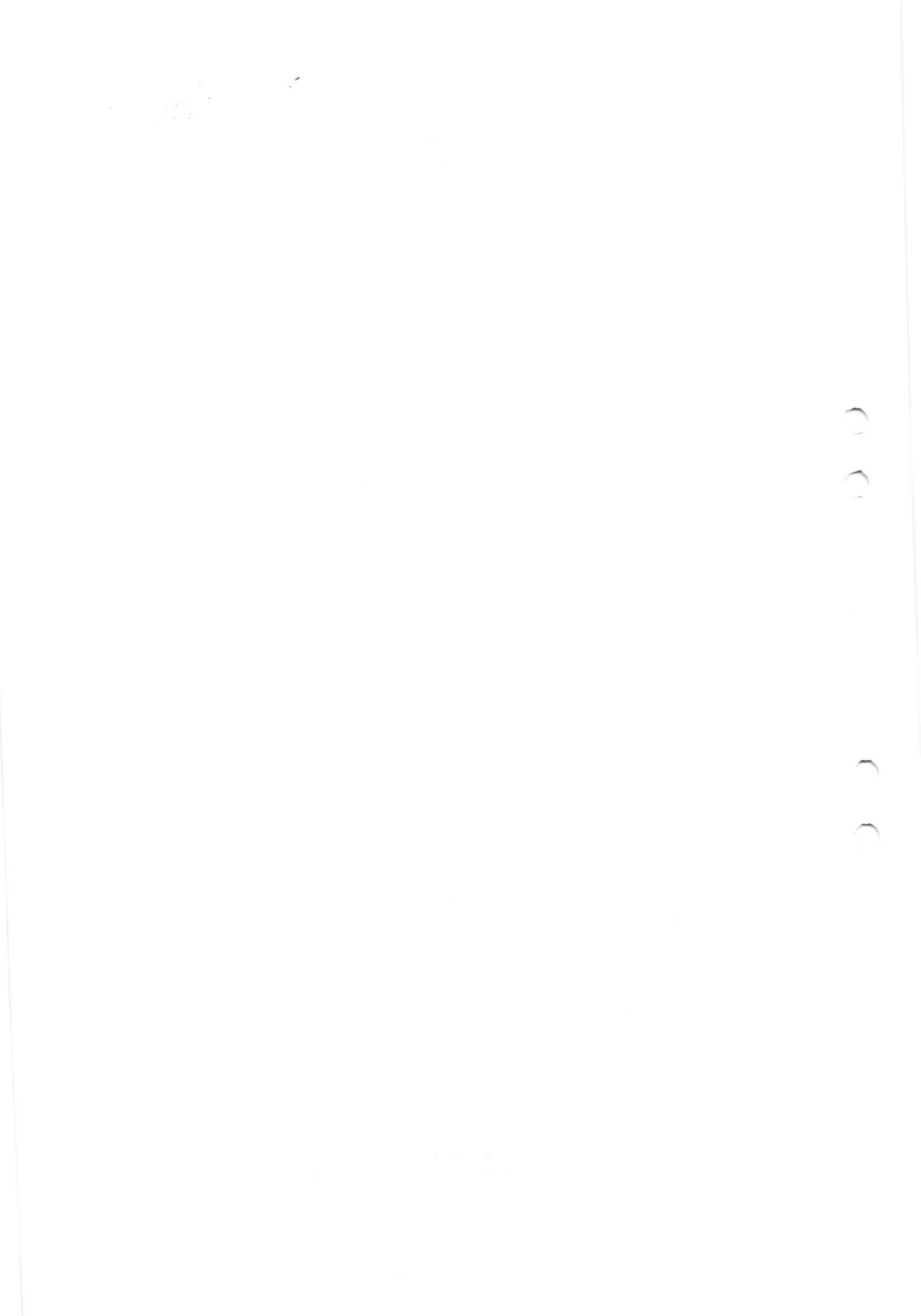
257



000094

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM e encosto medindo 450 X 416 MM. Regulagem vertical pelo sistema Cremalheira. Base em tubos de aço, de formato contínuo, cor preta.	UN	44,00	227.34	10002.96
23	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor AZUL. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor preta, no encosto e assento. Encosto com regulagem de altura e inclinação mecânica, com no mínimo, cinco regulagens. Estrutura metálica com bases de cinco hastes com molejo regulável de altura; com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento de 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto revestido em couro sintético na cor preta e/ou plástico rígido na cor AZUL. No uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto- fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões.	UN	32,00	404.83	12954.56
24	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo	UN	13,00	640.00	8320.00



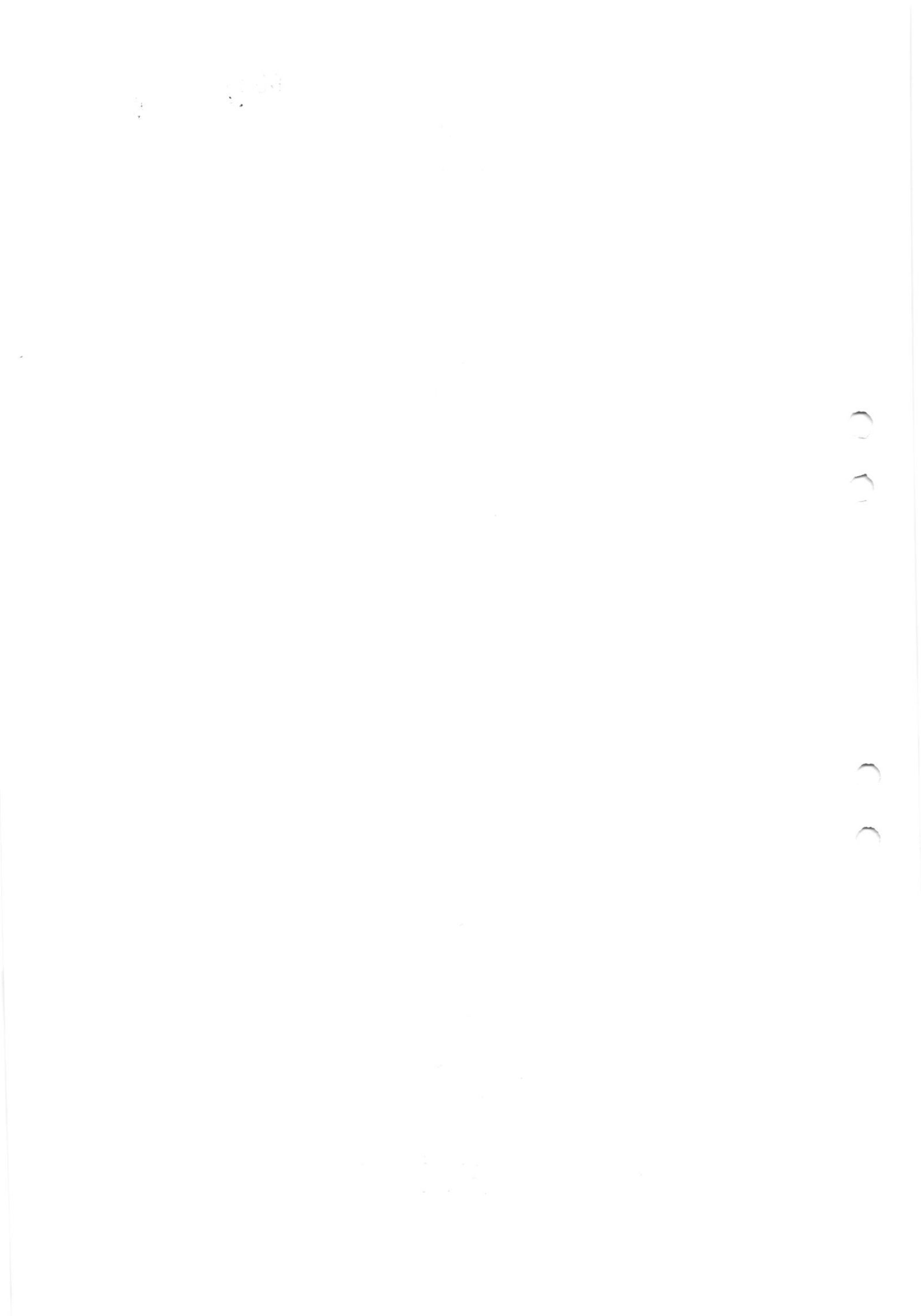


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000095

258
P

	com espuma injetada revestida em tecido preto	com espuma injetada revestida em tecido preto				
COTA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP						
25	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximadas: A2430xL930xP400mm.	UN	28,00	848,41	23755,48
AMPLA CONCORRÊNCIA						
26	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximadas: A2430xL930xP400mm.	UN	84,00	848,41	71266,44
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
27	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS ,Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm,	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Características mínimas: Estante em aço com reforços nas laterais e fundo, deve conter no mínimo 06 prateleiras com regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de no mínimo 30x30 mm, reforços ômega na	UN	36,00	612,00	22032,00



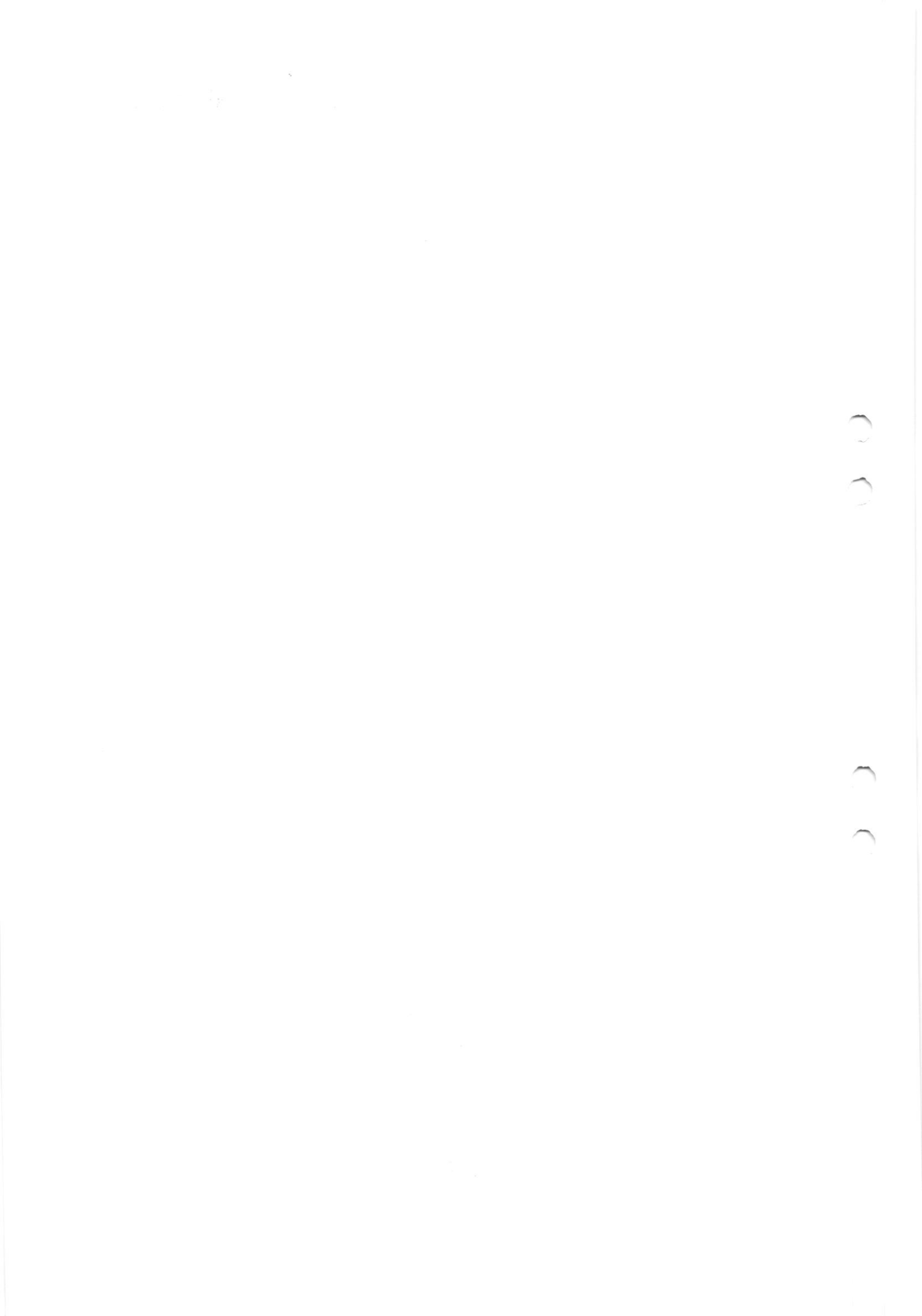


000096

239

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		parte interna das prateleiras. Os parafusos com porcas sextava das, ambos zincados, e 4 (quatro) sapatas plásticas. Cor: Cinza esmalte. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por meio de fosfatização e pintura eletrostática. Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800 x450 mm, Garantia mínima de 1 ano				
28	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio.	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET-4043. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem: Inclusa, Procedência: Nacional, Garantia do Fabricante: 01 (um) ano, Assistência Técnica: No município de Boquim/Se	UN	39,00	607.33	23685.87
29	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melamínico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melamínico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm. perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	UN	20,00	539.25	10785.00
COTA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP						
30	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de	UN	28,00	712.40	19947.20



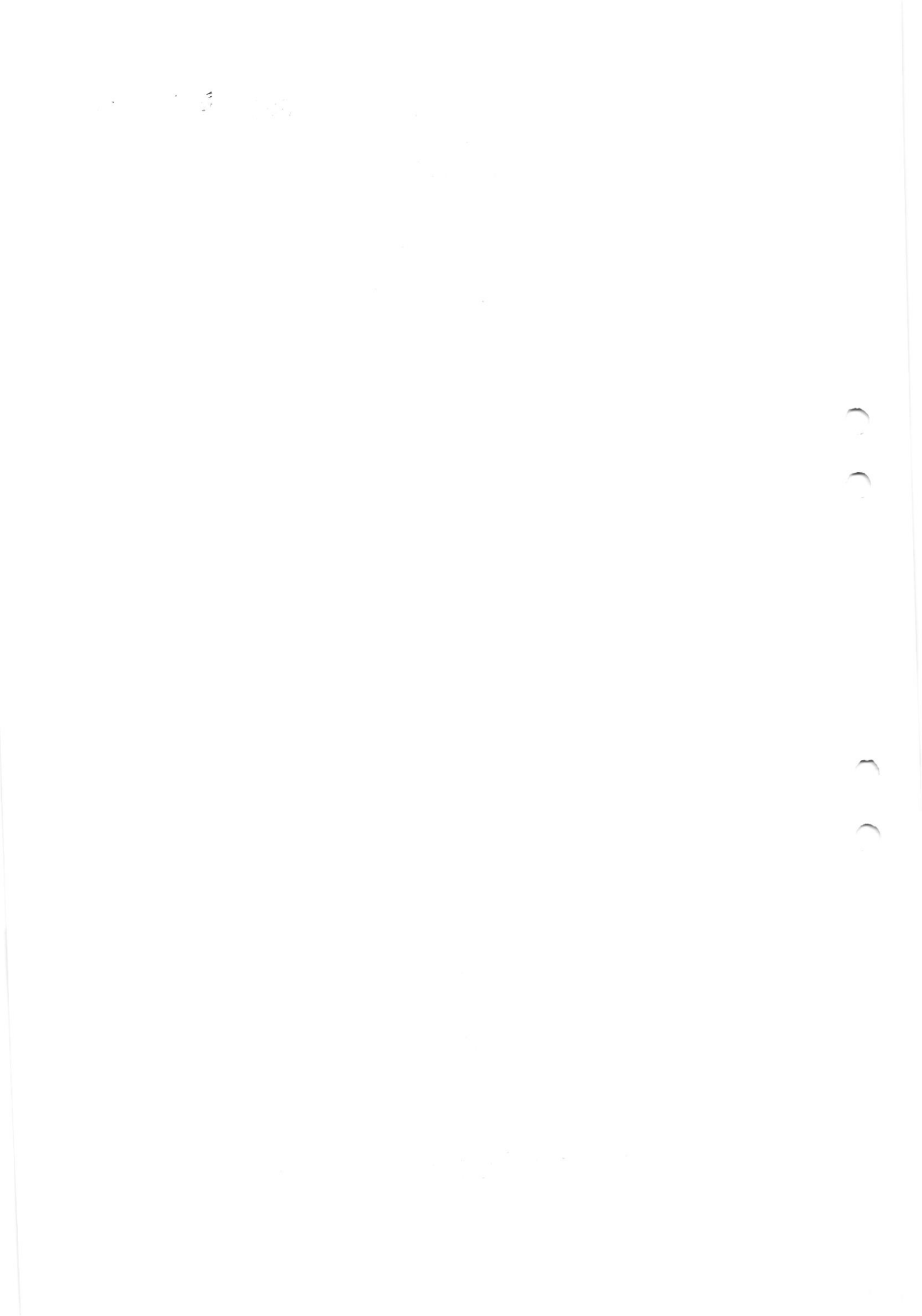


000097

260
P

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	Alta Resistência (32 X 45,5 CM)					
AMPLA CONCORRÊNCIA						
31	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	UN	86,00	712.40	61266.40
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões: Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões: Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m LINHA VENETTO Revestimento: tampos e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis: azul, branco, cristal, preto, marfim, tabaco, nogal, cobalto, ovo e argila Acabamento: perfil boleado 180°, preto, branco, azul, cristal, alumínio, ovo, grafite, cobalto e argila Estrutura: Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, grafite, cristal, alumínio, ovo, branco, cobalto, azul e argila	UN	18,00	1958.02	35244.36
33	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10 mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10 mm, - altura: 750 mm +/- 5 mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredeiras metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas	UN	12,00	781.26	9375.12



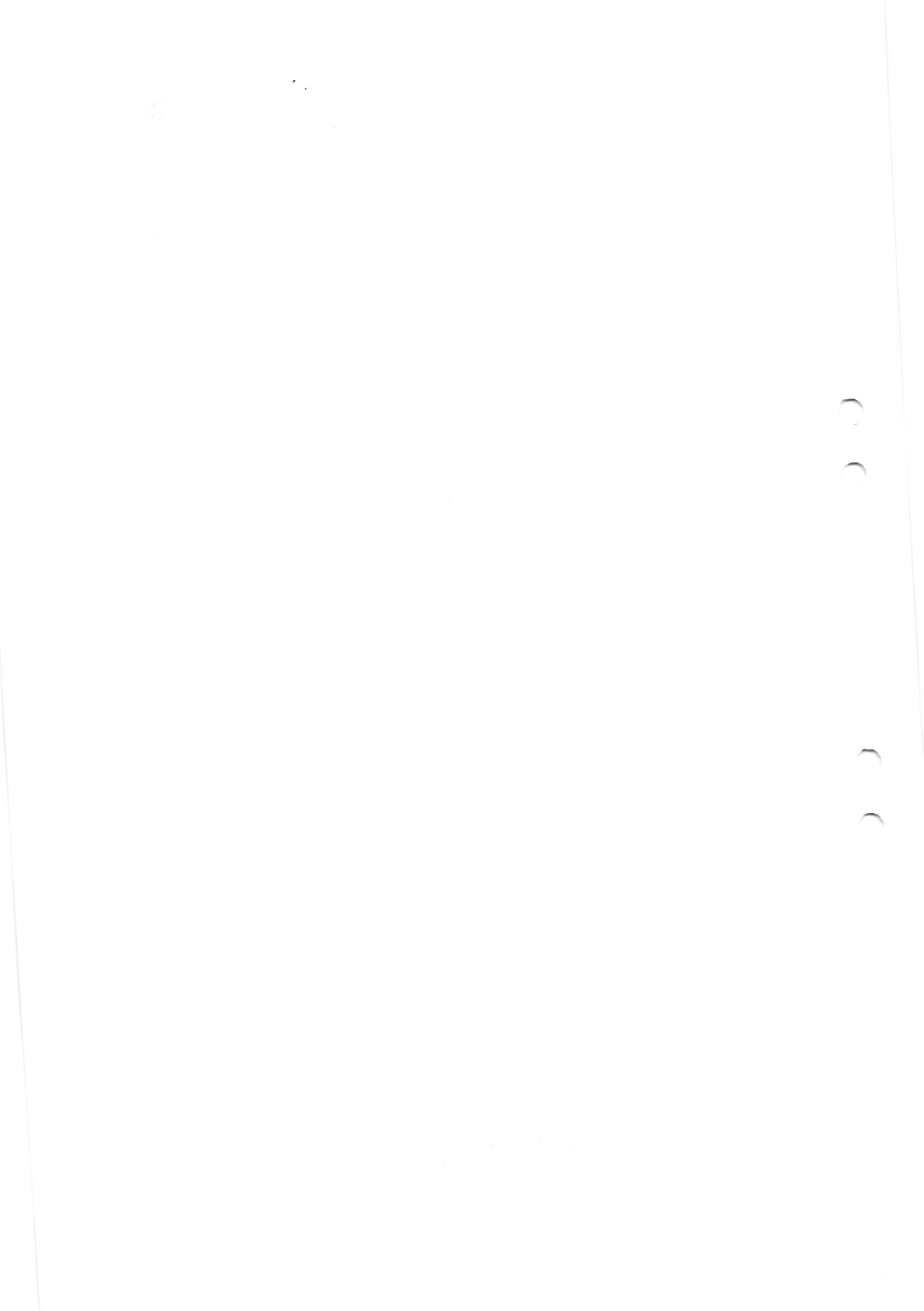


000098

261
P

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NB R 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Passafios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.





000099

262
P

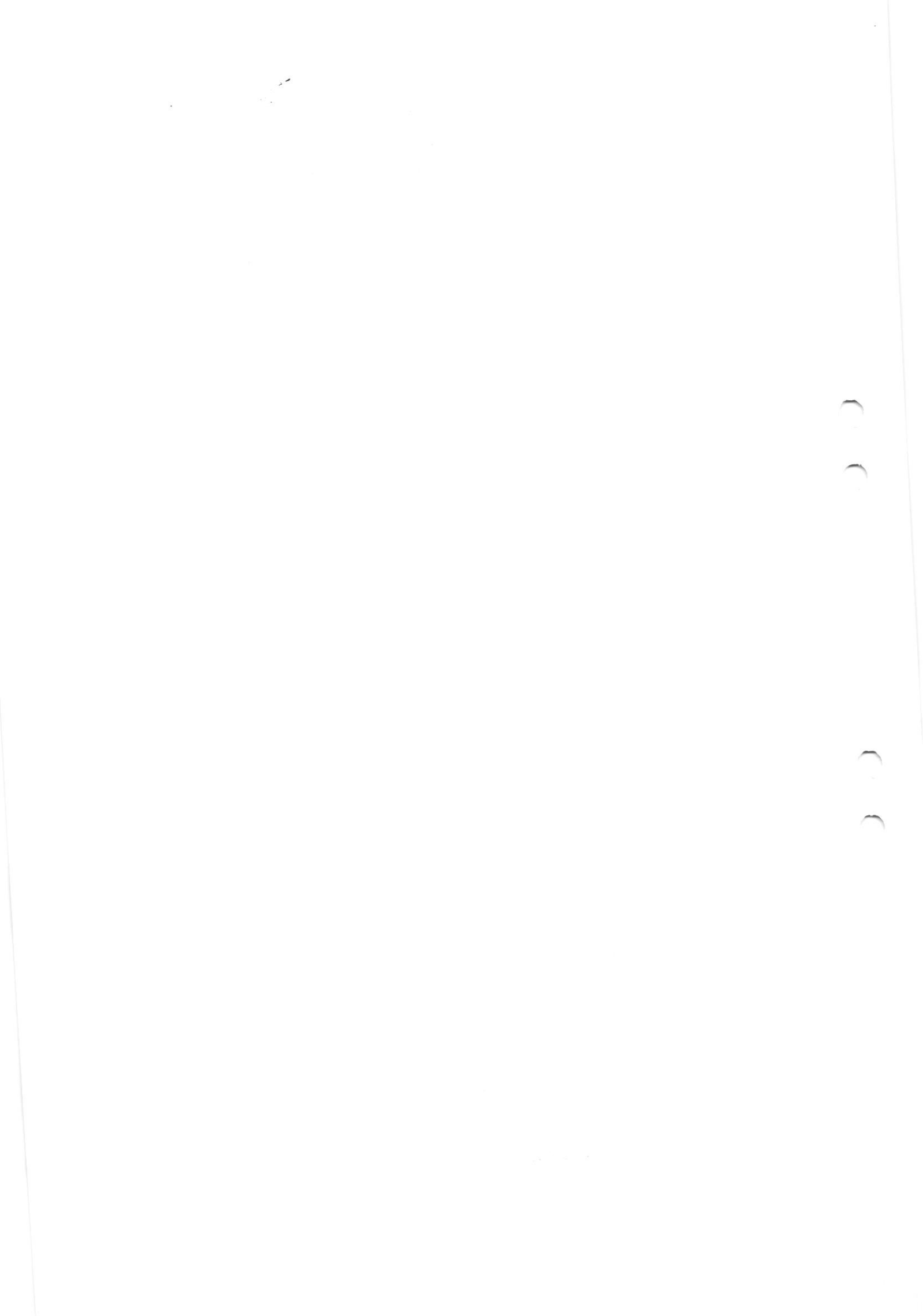
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	UN	62,00	251.12	15569.44
35	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medidndo 1,50x0.60X0.75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm,e sapatas com regulagem de altura.	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medidndo 1,50x0.60X0.75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm,e sapatas com regulagem de altura.	UN	50,00	471.50	23575.00
36	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira/mdf, tampo na cor azul; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UN	59,00	478.55	28234.45
37	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Espessura do painel: 21,6 mm +/- 0,8 mm. Fita de bordo: 2 mm (+/- 0,2 mm) com acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas: mínimo de 800 mm.	UN	23,00	570.46	13120.58
38	Suporte Articulado para TV LCD e Plasma de 32" A 52"	Suporte Articulado para TV LCD e Plasma de 32" A 52" – Multivisão.; Inclinação Vertical que permite inclinar a TV de plasma em até 15° para baixo. Altura: 44,8 cm; Largura: 69 cm; Comprimento: 9,8 cm." – Multivisão., Inclinação Vertical que permite inclinar a TV de plasma em até 15°	UN	27,00	126.22	3407.94



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		para baixo. Altura: 44,8 cm; Largura: 69 cm; Comprimento: 9,8 cm.				
39	Conjunto Aluno (cja 04)	Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor	UN	19,00	587,00	11153,00





0001/00

267

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.				
40	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg, de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	430,00	61.57	26475.10
41	Conjunto Professor	Conjunto Professor - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 520 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno	UN	11,00	701.30	7714.30

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

205



000101

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.				
--	---	--	--	--	--

10 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no local indicado na ordem de fornecimento.

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- a. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12. DA GARANTIA

100

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0001/02

266

- b. O prazo de garantia para os equipamentos (ares-condicionados, eletrodomésticos e eletro eletrônico) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou do fabricante, caso seja maior, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Boquim/Se e demais Órgão Partícipes, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.
- c. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.
- d. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, PODENDO INDICAR EMPRESA LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS.
- e. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, esta ficará responsável até a conclusão dos serviços.

Boquim, ____ de ____ de 2021.

Márcio Fabrício Campos Ramos
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS

Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão.

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica

11
12
13

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

264
D



000103

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

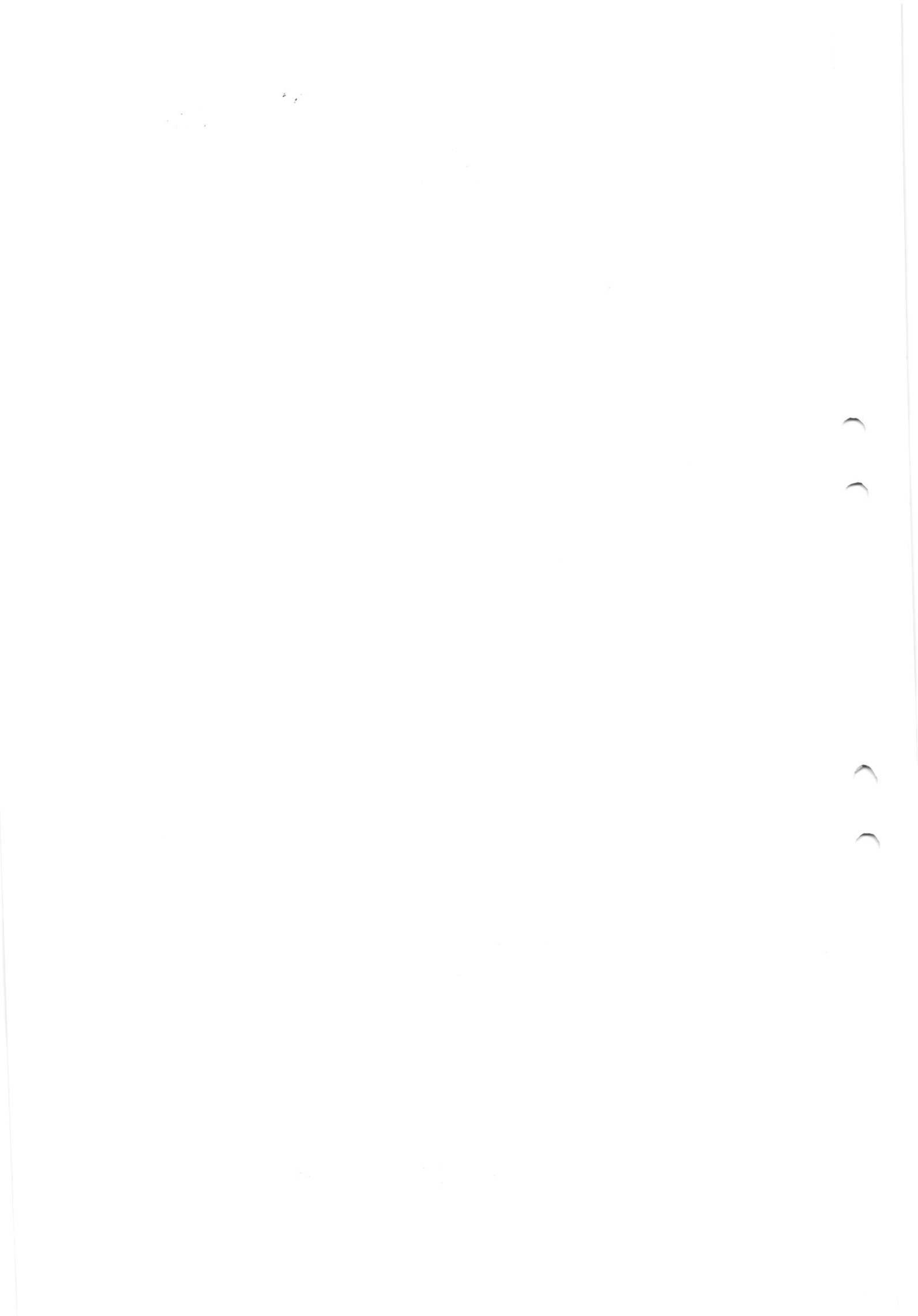
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

Validade da Proposta 60 dias);

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000104

268

Op

2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

1111

1

2

3

4

1111

269
P



000105

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF

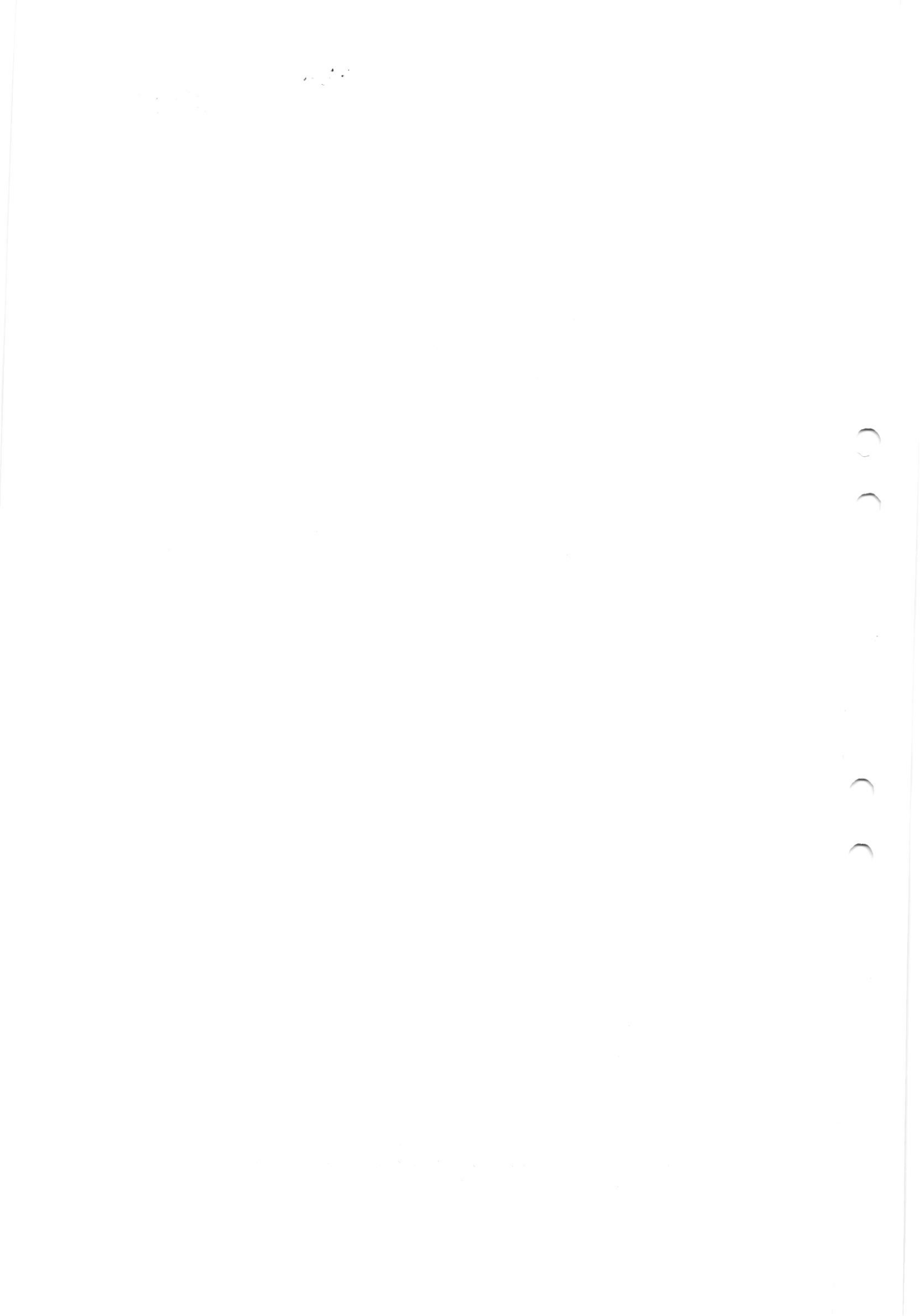
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000106

270
SP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º **/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

1000



1000

271
8



000107

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma: Eletrônica

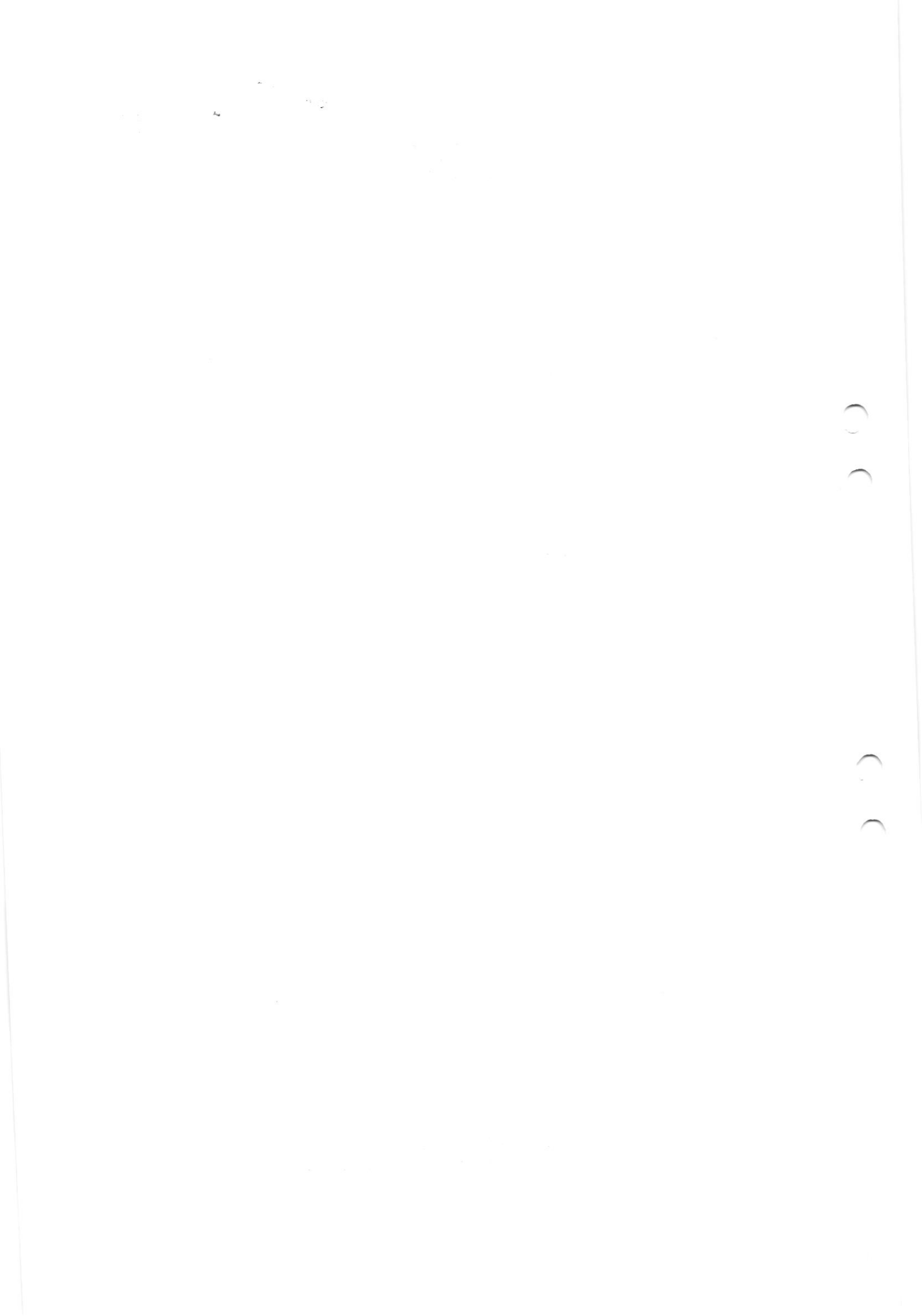
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ****/2021.

_____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000108

272
9

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º /2021

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede administrativa à _____, n.º _____, Centro, _____/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, anexo _____ do edital de *Pregão* n.º _____/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: xxxxxxxxxxxx.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

000

000

23
8



000109

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CUMPRIMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000110

274
9

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a

20/5



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0001/11

execução contratual.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), ___ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

Fornecedor



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000112

276

9

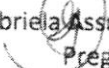
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 223/2021

Boquim (SE), 14 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

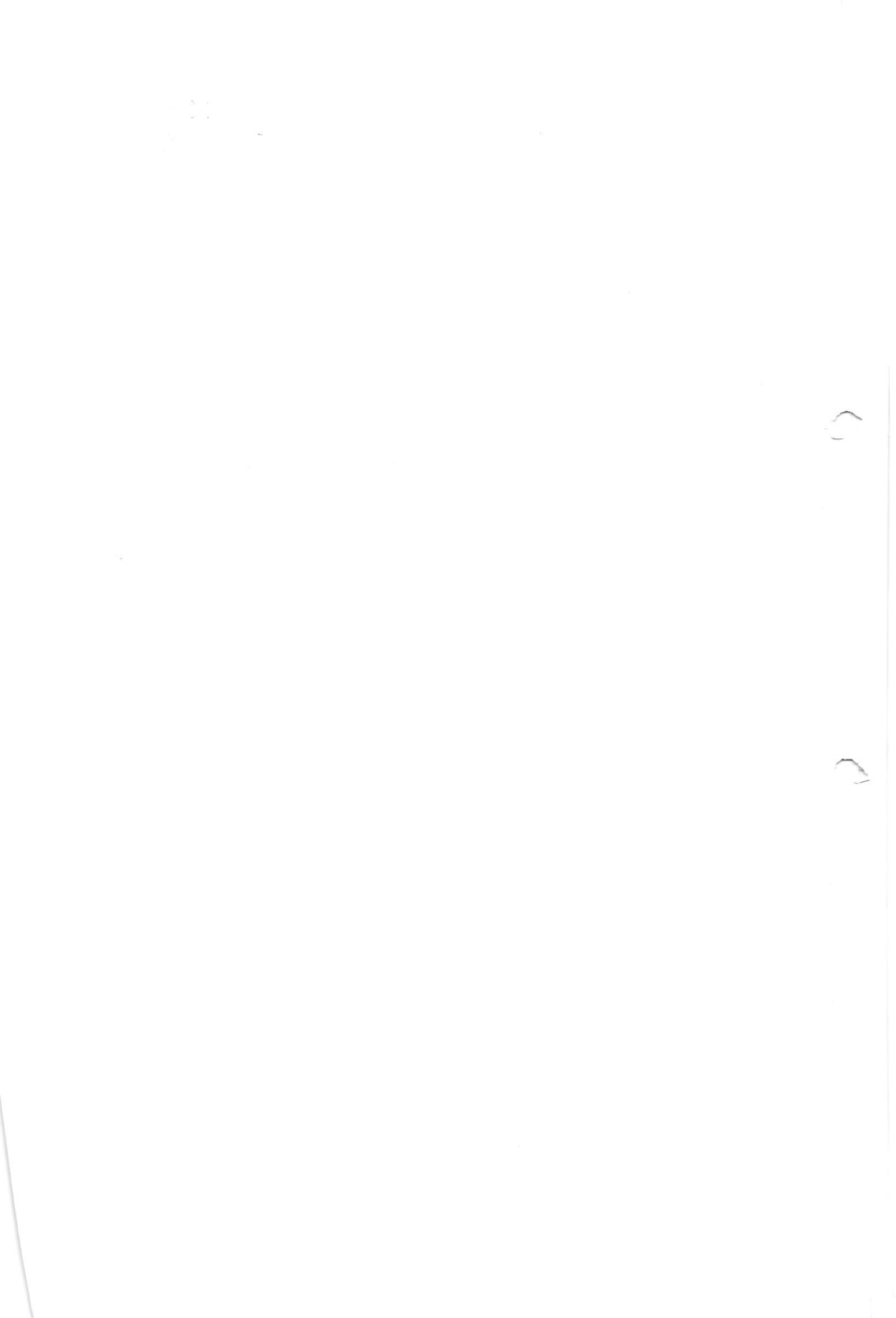
Estamos encaminhando a esta Procuradoria Geral do Município Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de peças, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Atenciosamente,


Gabriela Assunção Oliveira
Pregoeira

Ao Ilmo. Sr.
MARCELO DE JESUS SANTOS
Procurador Geral do Município
NESTA

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – CNPJ nº 13.097.068/0001-82
Tel. (79) 3645-1919 CEP 49.360-000 – Boquim/SE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000113

277

PARECER Nº 503 /2021 PMG – MB/SE

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação –
CPL.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR
ITEM, CONSIGNADO EM ATA. PRAZO DE 12
(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS EM
GERAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Trata-se de procedimento administrativo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico, sistema de registro de preço, menor preço por item, consignado em ata, prazo de 12 (dozes) meses***, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Comunicação Interna n. 223/2021, de 14/09/2021, para fins de análise e emissão de parecer jurídico acerca das Minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme Lei n.º 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão por força do artigo 9.º da Lei n.º 10.520/2002, objetivando a proposta mais vantajosa (menor preço por item) para eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

Foram acostados aos autos os seguintes documentos:

1. Solicitação de Cotação referente aquisição de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos (fls. 01/08);
2. Relatório de cotação: Mobiliário Geral- 2021, (fls. 09/83);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000114
278
D/

3. Relatório de cotação: Aparelhos e Utensílios domésticos- 2021, (fls. 84/96);
4. Relatório de cotação: Máquinas e Equipamentos- itens fracassados 2021, (fls. 97/110);
5. Pesquisa de Mercado: mobiliário geral, (fls. 111/114);
6. Pesquisa de Mercado: Aparelhos Utensílios Domésticos (fls. 115/116);
7. Comunicado do setor de Compras e Coleta de Preços, informando que será realizada a abertura de processo licitatório na modalidade pregão sobre a forma eletrônica através de Sistema de Registro de preços para aquisição de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos (fl. 117);
8. **SD – Solicitação de Despesa n.º 578/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$43.484,84, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 118/119);
9. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como aparelhos e utensílios domésticos (fls. 120/121);
10. **SD – Solicitação de Despesa n.º 579/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$23.469,94, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 122/123);
11. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como máquinas e equipamentos (fls. 124/125);
12. **SD – Solicitação de Despesa n.º 580/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$125.147,87, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 126/130);
13. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como mobiliário geral (fls. 130/132);
14. **SD – Solicitação de Despesa n.º 117/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$9.757,02, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 133/134);
15. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como aparelhos e utensílios domésticos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 135/136);
16. **SD – Solicitação de Despesa n.º 118/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$43.484,84, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 137/138);
17. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como máquinas e equipamentos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 139/140);

2



18. **SD – Solicitação de Despesa n.º 119/2021**, de 01/07/2021, no Valor de R\$34.870,89, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 141/144);
19. Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como mobiliário geral, para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 145/146);
20. **SD – Solicitação de Despesa n.º 1316/2021**, de 07/07/2021, no Valor de R\$484.765,75, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 147/150);
21. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como mobiliário em geral (fls. 151/152);
22. **SD – Solicitação de Despesa n.º 1317/2021**, de 07/07/2021, no Valor de R\$28.456,62, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 153/154);
23. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como aparelhos e utensílios domésticos, (fls. 155/156);
24. **SD – Solicitação de Despesa n.º 1319/2021**, de 07/07/2021, no Valor de R\$84.266,35, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde, responsável/ordenador de despesa, e pelo Controladora Municipal (fls. 157/158);
25. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, referente pedido de licitação para aquisição de material permanente classificados como máquinas e equipamentos diversos, (fls. 159/160);
26. Termo de Referência (fls. 161/177);
27. Cópia da Portaria nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021, a qual designa Pregoeira e compõe equipe de apoio para atuarem em licitação na modalidade Pregão, no âmbito das Secretarias/Fundos de Assistência Social e de Saúde do Município de Boquim/SE, (fl. 178);
28. Certificado de Pregoeira da Sra. Gabriela Assunção Oliveira, (fls. 179/180);
29. Decreto nº 190/2017, de 24 de julho de 2017, que regulamenta o Sistema de Registo de Preços previsto no art. 5 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, (fls. 181/190);
30. Decreto nº 104, de 27 de março de 2020, que regulamenta a modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Boquim, (fls. 191/216);
31. Justificativa para Adoção de Sistema de Registro de Preço, subscrita pela Pregoeira Sra. Gabriela Assunção Oliveira (fl. 217);
32. Minuta do Edital e seus anexos: Anexo I: Termos de Referência; Anexo II: Modelo de Proposta de Preços; Anexo III: Declaração de que não emprega Menor; Anexo IV: Declaração de MPE; Anexo V: Declaração Referente à Habilitação Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 218/275);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000116

220

33. Comunicação Interna nº 223/2021, de 14/09/2021, feito pela CPL (fl.276).

Inicialmente, cabe ressaltar que, em respeito ao consagrado **Princípio da LEGALIDADE** (CF/88, artigo 37, caput), a Administração Pública é pautada sobre ditames legais, e que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, prestando esta Procuradoria consultoria sob o prisma estritamente jurídico, *não lhe competindo adentrar na conveniência e/ou oportunidade dos atos de gestão, nem apreciar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa*, da exclusiva competência e responsabilidade da Própria Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Pregoeira designada, a quem caberá observar, rigorosa e fielmente, os termos do Decreto Municipal 104/2020 e 190/2017, da Lei n.º 10.520/2002, as regras do Edital e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, dentre outras normas, sobretudo a *observância intransigente dos seguintes princípios: procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória do vencedor.*

Outro ponto a ser considerado é o **Princípio da IMPESSOALIDADE**, sendo a impessoalidade dos atos administrativos pressuposto da supremacia do interesse público, haja vista que, *quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.*

Nesse diapasão, Hely Lopes Meireles ensina que:

[..] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal."

(Hely Lopes, 1997, pg.85)

Com efeito, intimamente ligado ao princípio da impessoalidade está o **Princípio da IGUALDADE**. Na Carta Política de 1988 e no art. 3º da lei 8666/93, tal preceito determina a competição entre os licitantes de forma igualitária, sendo que *à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos, obrigando-a tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles.*

O pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local. Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º, do Decreto nº 10024/2019.

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000117

281

[Handwritten signature]

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Dito isso, passemos à análise da Minuta do Edital, tendo por objeto **contratação de empresa para eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamento diversos, aparelhos e utensílios domésticos, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social**, à luz dos procedimentos insculpidos na Lei 8.666/93.

A análise da minuta do edital e do contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01/2019, de 19 de Janeiro de 2010, da Instrução Normativa SERGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 11.488/2007 e Decreto Municipal nº 104/2020 e Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Analisando o preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, os Órgãos partícipes como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital. Ademais, o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, o modo de disputa é aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **contratação de empresa para eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamento diversos, aparelhos e utensílios domésticos, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social**. Nos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7", são apresentados a legislação aplicável, credenciamento, participação no pregão, apresentação da proposta e dos

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000118
282
P/

documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item "3.6.0", criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Está mencionado no item "24" o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata das sanções administrativas.

Pois bem. Depois de analisada a Minuta do Edital, passemos a verificar o teor da Minuta da Ata de Registro de Preço, à luz do artigo 55 da Lei n. 8.666/93, como determina o artigo 62, §2º do mesmo dispositivo legal, sendo cláusulas necessárias em todos os instrumentos formalizados com a Administração, concluindo-se, pois, que, numa análise preliminar, também a minuta da Ata de Registro de Preço atende as exigências da lei pátria, especificamente a lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n. 104/2020 e 190/2017, bem como o previsto no texto constitucional, mais precisamente no artigo 22, inciso XXVII.

Dito isso, oportuno frisar que o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estatui que, caso comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis e, nesse contexto, importante chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

De outro giro, impende ressaltar que, após a vigência do Decreto Municipal 006/2020, que dispõe sobre adoção de medidas administrativas visando contenção e/ou redução de despesas, torna-se imperativo o fiel cumprimento do seu artigo 1º, inciso XII, *in verbis*:

000118
282
P/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000119

283

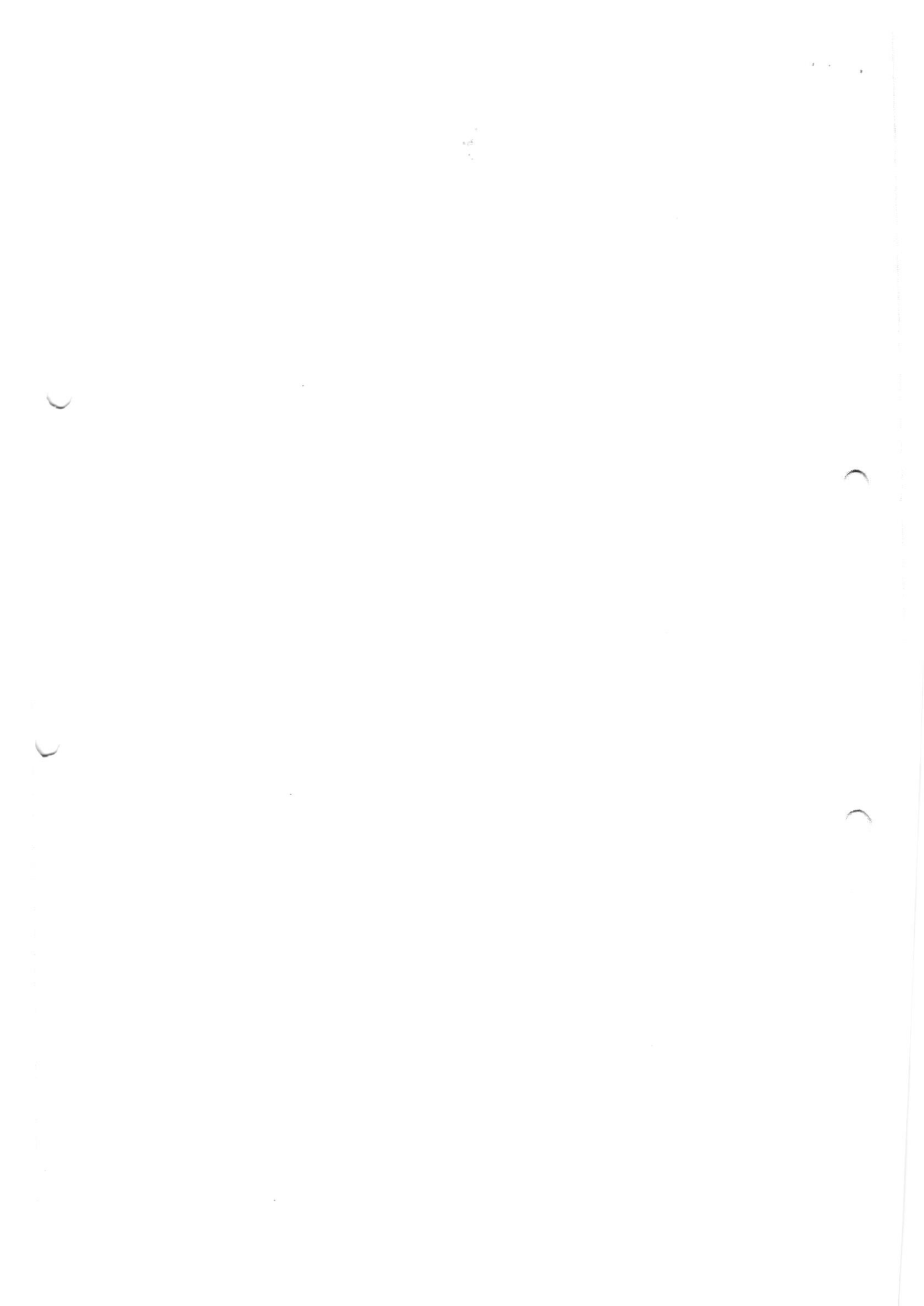
"Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

XII – despesas com aquisição de bens, equipamentos, locações e contratação de serviços, custeadas com recursos próprios, assim como as despesas relativas às atividades essenciais, ressalvados os casos justificados pelos Gestores das Secretarias, **mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.**"

Desse modo, antes do início de qualquer procedimento licitatório e enquanto vigente os termos do referido Decreto, deverá ser apresentada justificativa pelos Gestores das respectivas pastas e colhida prévia/expressa autorização do Senhor Prefeito Municipal.

Assim, ante todo exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela pertinência jurídica das minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, pois cumprem as exigências da legislação vigente, especificamente a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, bem como Decreto Municipal 104/2020 e 190/2017, e, ainda, a CRFB/88, pugnando para que sejam observadas/cumpridas as recomendações/orientações a seguir declinadas:

- a) Fazer revisão geral dos autos para identificar e colher eventuais assinaturas faltantes nos documentos residentes nos autos;
- b) Conferir se todos os documentos colacionados por cópia, ou seja, que não tenham sido apresentados em original, estão devidamente autenticados, por qualquer processo de cópia junto ao cartório competente ou servidor da administração, com a devida identificação, sob as penas da lei, conforme reza o artigo 32, caput, da Lei n.º 8.666/93, chamando a atenção para que sejam observadas, no que couber, as disposições contidas na Lei 13726/2018 que *"Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação"*;
- c) Prestar as devidas orientações ao **Fiscal do Contrato**, que deverá ser nomeado através Portaria do Sr. Prefeito, acerca das suas responsabilidades de fiscalizar, acompanhar e elaborar relatório circunstanciado sobre a efetiva execução do contrato e eventuais irregularidades, tendo presente as disposições insculpidas no **art. 67 da Lei 8.666/93**;
- d) Antes da homologação, enviar os autos do processo à Controladoria Municipal para emissão do Parecer Final, na forma prevista no inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93.
- e) Publicações necessárias.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000120

É o nosso parecer.

Boquim/SE, 17 de Setembro de 2021.

Marcelo de Jesus Santos
Procurador Geral do Município
Decreto nº 012/2020

289
RF



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 13/2021 - FMS
MODO DE DISPUTA ABERTO

000121

285

Processo nº: 2021.0701.043

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O **Fundo Municipal de Saúde de Boquim**, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 07 de 04 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/10/2021 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/10/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

286
9

000122



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000123
287
R/S

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Demais empresas de qualquer enquadramento no item 08.

3.2A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via Internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.0 Apenas os **itens 26 e 31** serão para participação de **ampla concorrência**, os demais itens da licitação são para participação **EXCLUSIVA** de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.10 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.11 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.12 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0001/25
DOCUMENTO 283
RJ

do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.13 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.14 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.14.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.14.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.14.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

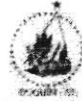
3.14.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.14.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

3.15 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.16 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.17 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.18 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.19 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.20 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.21 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.22 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 4.1.1 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000127
291
J

- 4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. FORMA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

4.11.1 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da administração.

4.11.2 Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.11.3 Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos da Pregoeira e imprimir maior celeridade ao certame.

4.11.4 Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

4.11.5 Poderá, também, ser solicitada pela Pregoeira a realização de chamada de vídeo on line, através de plataforma própria (WhatsApp, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, etc.), a ser definida entre a mesma e o licitante, para a conferência da documentação, a qual poderá ser gravada.

4.11.6 A decisão acerca da utilização dos métodos descritos nos subitens 4.11.4 E 4.11.5 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 6.2 A disputa dar-se-á pelo valor unitário do item;
- 6.3 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.4 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.5 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 1,00 (um real)**;
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois)**

284



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

000131

295



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
 - 6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
 - 6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
 - 6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
 - 6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
 - 6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - 6.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.27.1 Produzidos no País;
- 6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000133

297
Df

inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços;

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

298
81

000134



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

299
D/

los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1 Ato Constitutivo;

8.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;
- 8.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.9 DECLARAÇÕES:**
- 8.2.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- 8.2.10 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

000137



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

301

8.2.10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93)

8.2.10.1.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

8.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B(Ministério Público de Boquim), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

8.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

302
Rf

000138



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.15 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.16 OUTRAS DECLARAÇÕES:

8.16.1 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso ou Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, emitida no exercício financeiro, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.16.2 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000/139
303
RJ

- 9.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 9.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 9.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

- 10.1 **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos , ainda em sessão**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

309
/

000/140
/



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/CONTRATO/DO PAGAMENTO

- 13.1 Após a homologação da licitação, assinado a ata de Registro de preços será firmado a emissão de Ordem de Serviços/fornecimento/contrato;
- 13.2 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000141
305
P

13.2.1 Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.

13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.4 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;

14 DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços.

14.2 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

14.4 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

306
8/



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

14.6 Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

14.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 11º do Decreto Municipal nº 190/2017, contados a partir da data da sua assinatura.

14.9 No momento de assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa vencedora do certame que possuir registro em qualquer Conselho Regional, deverá apresentar visto para exercer atividades em caráter temporário na jurisdição do Estado de Sergipe, conforme preceitua a Resolução CONFEA n.º 413/2007.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

15.1 O Fundo Municipal de Saúde será o ÓRGÃO GESTOR da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho será ÓRGÃO PARTICIPANTE.

15.2 A Ata de Registro de Preços elaborada conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora, pelo Prefeito, pelo órgão participante e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

15.4 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

15.6 As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000143
307
[Handwritten signature]

15.7 As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os itens licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

15.8 É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

15.9 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11 Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 190/2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

303
DJ

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.2 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

16.1.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

16.1.4 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

17 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.2 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 190/2017.

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

18 DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO

18.1 Os fornecimentos que tiverem seus preços registrados será efetuada através da formalização contratual e emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Gestora do Registro de Preços e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

000145

309



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2 O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura.

18.3 Os prazos, as quantidades, a forma de realização, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço e neste Edital e seus anexos.

18.4 Não será aceito o fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.5 No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

18.6 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria solicitante** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

18.7 Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da **contratada**, para solução de eventuais problemas e / ou esclarecimentos;

18.8 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.9 A **Secretaria solicitante** registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- g) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da **CONTRATADA**;

Rf 310

000146



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.10 O contrato porventura firmado terá como gestor(a) **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA.**

18.11 As decisões e providências que ultrapassem a competência desses servidores ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

18.12 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

20 DO FORNECIMENTO

20.1 CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

21 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

21.1 DA CONTRATADA:

21.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

21.2 DA CONTRATANTE:

21.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

21.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

22.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

22.1.1.3 Não mantiver a proposta;

22.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000147

311

[Handwritten signature]

- 22.1.1.5** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 22.2** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 22.3 À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- 22.3.10,**3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 22.3.20**5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 22.3.30**10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 22.3.40** valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 22.3.5**As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 22.3.6**Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

312

000148



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

22.3.8 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

23.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000149
313
R/

despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviço/contrato e do empenho.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.boquim.se.gov.br, www.tce.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Boquim – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro.

319

000150



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

25.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.boquim.se.gov.br;

25.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20 Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.º 000151
315
Rf

- 25.21** O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 25.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;
- 25.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.23.1** ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.23.2** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.23.3** ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 25.23.4** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 25.23.5** Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;
- 25.23.6** Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boquim, 29 de setembro de 2021.


GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA

Pregoeira

316



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000152

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 13/2021- FMS

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição acima citada se faz necessária com o intuito de oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos mobiliários utilizados nas Unidades de Saúde, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, bem como para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social.

Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3 – VALIDADE DA ATA:

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, pela conveniência da aquisição para



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000153
317
R/S

diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2021 e 2022. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 – PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

6.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 O item, objeto desta licitação, será entregue nos locais indicados na ordem de fornecimento de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo órgão/secretaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

7.4 Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.5 Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedorora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do Termo de Devolução;

398
DJ

000154



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

7.6.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

7.6.2 Na hipótese de estarem os documentos necessários para o pagamento com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.6.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

7.6.4 O Órgão solicitante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.6.5 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item"**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000155
318
[Handwritten signature]

9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
1	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	16,00	1825.63	29210.08
2	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	14,00	2357.00	32998.00
3	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente. Com garantia mínima de 12 meses em Sergipe	UN	12,00	1410.80	16929.60
4	Bebedouro água garrafão, tipo mesa elétrico,na cor branca, bivolt,	Bebedouro água garrafão, tipo mesa elétrico,na cor branca, bivolt, design arredondado, capacidade de resfriamento de 3 l/h de água gelada, com garrafão plástico de 20 litros, termostato frontal com vários níveis, bandeja coletora de água removível.	UN	26,00	595.26	15476.76
5	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; Potência: 1/4 HP; Potência: 180 W; RPM Ventilação: 1350; Velocidade:	UN	46,00	411.00	18906.00

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

320

000156



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		30 KM/H; Vazão: 13800 M3/H; Temperatura: 99.3 °C; Altura Pedestal: 1,5 a 2,0 metros; Peso: 9,745 Kg; Garantia de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação. Assistência Técnica no estado de Sergipe				
6	Escada Multifuncional de 12 Degraus, capacidade: 120 kg, posições: 8 un	Escada Multifuncional de 12 Degraus, com especificações mínimas: escada, material: alumínio, tipo: articulada multifuncional, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade: 120 kg, posições: 8 un.	UN	17,00	490.00	8330.00
7	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP); funcionamento através de gás GLP; grelha com 06 pontas em ferro fundido; grelha 30x30cm; perfil 03; bandeja coletora; queimador em ferro fundido; forno em aço inox com porta em chapa com pintura eletrostática; forno com proteção móvel do queimador, isolamento em lã de rocha, controle de chamas no varão do fogão e 03 níveis de graduação da altura da grelha. Com garantia mínima de 06 meses.	UN	6,00	1984.00	11904.00
8	Forno microondas doméstico elétrico; em aço na cor branco,	Forno microondas doméstico elétrico; em aço na cor branco, cavidade e capa externa pintada, porta, puxador e painel de plástico; dimensões aproximadas: 28 x 46 x 36 cm (A x L x P); capacidade mínima para 20 litros; com prato giratório; display digital, relógio, luz interna, teclas programadas; controlado através de timer; trava de segurança; voltagem: 127V, potencia mínima de 800 W; garantia mínima de 12 meses	UN	10,00	587.00	5870.00

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000157

321

D

9	Freezer horizontal: duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530 litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP);	Freezer horizontal: duplo uso como freezer ou conservador; duas portas: condensador embutido; tampa balanceada; painel de controle fast-freezing; dreno frontal; gabinete em chapa de aço pintado; cantos arredondados; puxadores práticos; menor nível de ruído; capacidade de armazenamento mínimo de 530 litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP); garantia de no mínimo um ano; com manual de instrução em português; assistência técnica no Estado de Sergipe.	UN	6,00	3710.62	22263.72
10	GELADEIRA/REFRIGERADO R, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros,	GELADEIRA/REFRIGERADO R, com as características mínimas: Com 02(duas) portas. Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo: 340 litros. Sistema de Degelo: Frost Free, Controle de temperatura: Digital, Prateleiras reguláveis, Gaveta transparente (para legumes/frutas); Capacidade do refrigerador: mínimo 268 litros, Capacidade do Freezer: mínimo 72 litros, Eficiência energética: classe A, Cor: Branca, Com rodízios. Alimentação: 220 volts / 60 Hz Exigências: Garantia do fabricante: mínima de 01(hum) ano. Certificação pelo INMETRO.	UN	10,00	2719.00	27190.00
11	Liquidificador Convencional: 600W de potência	Liquidificador Convencional: Lâminas destacáveis, armazenamento do cabo. Jarra de 1,5 litro resistente em SAN.-600W de potência.-5 velocidades e pulsar.-Lâminas serrilhadas.-Tampa transparente.-Espátula.-Filtro.Voltagem: 127 V. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe.	UN	11,00	266.40	2930.40
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - Possui chave bivolt (110 V e	UN	4,00	802.59	3210.36

322

000158



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		220 V) e motor de ½ CV, fabricado totalmente com aço inoxidável 304. Garantia de pelo menos 01 ano e assistência técnica no Estado de Sergipe				
13	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	UN	39,00	84.72	3304.08
14	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras - tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador.	UN	40,00	1683.38	67335.20
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.	UN	19,00	870.17	16533.23
16	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi Dimensões 95 cm x 43 cm x 159 cm	UN	19,00	711.30	13514.70

000159

323



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta; Pintura Epóxi ; Tratamento anti - ferrugem ;Pés reforçados de aço	UN	10,00	1239.83	12398.30
18	Armário de aço duas portas	Armário de aço duas portas Material: Aço Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura: 198 Cm Largura: 90 Cm Profundidade: 40 Cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave Prateleiras: 04 Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 kg	UN	10,00	1647.00	16470.00
19	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave, medindo: CxPxH 900x440x1600	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave, medindo: CxPxH 900x440x1600	UN	17,00	713.40	12127.80
20	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio.	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1,10 mm. com 18 esferas. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm). Acabamento em processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg. Dimensões: Externas: 1335mm (altura) x 470mm (largura) 670mm (profundidade) / Internas (gavetas): 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm	UN	30,00	1200.00	36000.00

324

000160



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		(profundidade). Cor: Cinza cristal				
21	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS:	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: assento e encosto em estofado injetado, tecido em couro, interligado através de lâmina de aço, estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro, base em plataforma de aço, aranha e m aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.	UN	44,00	664.00	29216.00
22	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM e encosto medindo 450 X 416 MM. Regulagem vertical pelo sistema Cremalheira. Base em tubos de aço, de formato contínuo, cor preta.	UN	44,00	227.34	10002.96
23	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA. Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor AZUL. Borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor preta, no encosto e assento. Encosto com regulagem de altura e reclinção mecânica, com no mínimo, cinco regulagens. Estrutura metálica com bases de cinco hastes com molejo regulável de altura; com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento de 0,43 x 0,42 m. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com	UN	32,00	404.83	12954.56

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		utilização de parafusos sextavados. Parte dos fundos do encosto revestido em couro sintético na cor preta e/ou plástico rígido na cor AZUL. No uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto- fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões.				
24	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	UN	13,00	640.00	8320.00
COTA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP						
25	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximadas: A2430xL930xP400mm.	UN	28,00	848.41	23755.48
AMPLA CONCORRÊNCIA						
26	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas	UN	84,00	848.41	71266.44

326

000162



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aproximadas:
A2430xL930xP400mm.

EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

		aproximadas: A2430xL930xP400mm.				
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
27	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS .Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm,</p>	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Características mínimas: Estante em aço com reforços nas laterais e fundo, deve conter no mínimo 06 prateleiras com regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de no mínimo 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras. Os parafusos com porcas sextavadas, ambos zincados, e 4 (quatro) sapatas plásticas. Cor: Cinza esmalte. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por meio de fosfatização e pintura eletrostática. Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800 x450 mm, Garantia mínima de 1 ano</p>	UN	36,00	612.00	22032.00
28	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio.</p>	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET-4043. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem: Inclusa, Procedência: Nacional, Garantia do Fabricante: 01 (um) ano, Assistência Técnica: No município de Boquim/Se</p>	UN	39,00	607.33	23685.87



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000163

327

Ry

29	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	UN	20,00	539.25	10785.00
COTA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP						
30	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	UN	28,00	712.40	19947.20
AMPLA CONCORRÊNCIA						
31	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	UN	86,00	712.40	61266.40
EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m LINHA VENETTO Revestimento: tamos e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis: azul, branco, cristal, preto, marfim, tabaco, nogal, cobalto, ovo e argila Acabamento: perfil boleado 180°, preto, branco, azul, cristal, aluminio, ovo, grafite, cobalto e argila Estrutura: Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, grafite, cristal, aluminio, ovo, branco, cobalto, azul e argila	UN	18,00	1958.02	35244.36
33	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melaminico, montada sobre suporte	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado	UN	12,00	781.26	9375.12

328
Rf

000164



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	<p>melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza.</p> <p>DIMENSÕES E</p> <p>TOLERÂNCIAS -Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10 mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10 mm, - altura: 750 mm +/- 5 mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corredeiras metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU. - Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NB R 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm. - Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</p> <p>- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polip</p>
--	--



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000165

329

[Handwritten signature]

		ropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Passafios. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
34	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	UN	62,00	251.12	15569.44
35	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0.60X0.75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0.60X0.75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	UN	50,00	471.50	23575.00
36	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira/mdf, tampo na cor azul; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UN	59,00	478.55	28234.45
37	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas. Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm. Espessura do painel: 21,6 mm +/- 0,8 mm. Fita de bordo: 2 mm (+/- 0,2 mm) com	UN	23,00	570.46	13120.58

330
DJ



000166

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		acabamento fresado com raio mínimo de 2 mm. Comprimento da calha metálica para apoio das canetas: mínimo de 800 mm.				
38	Suporte Articulado para TV LCD e Plasma de 32" A 52"	Suporte Articulado para TV LCD e Plasma de 32" A 52" – Multivisão.; Inclinação Vertical que permite inclinar a TV de plasma em até 15° para baixo. Altura: 44,8 cm; Largura: 69 cm; Comprimento: 9,8 cm." – Multivisão.; Inclinação Vertical que permite inclinar a TV de plasma em até 15° para baixo. Altura: 44,8 cm; Largura: 69 cm; Comprimento: 9,8 cm.	UN	27,00	126.22	3407.94
39	Conjunto Aluno (cja 04)	Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca	UN	19,00	587.00	11153.00

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2021 – FMS
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000167

331

B/

		fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.				
40	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes).Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes).Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	430,00	61.57	26475.10
41	Conjunto Professor	Conjunto Professor - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 520 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por	UN	11,00	701.30	7714.30

332

000168



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

10.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, no local indicado na ordem de fornecimento.

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

000169

333



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

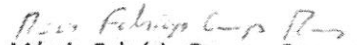
11.4Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- a. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

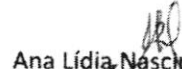
12. DA GARANTIA

- b. O prazo de garantia para os equipamentos (ares-condicionados, eletrodomésticos e eletro eletrônico) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou do fabricante, caso seja maior, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Boquim/Se e demais Órgão Partícipes, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.
- c. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.
- d. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, PODENDO INDICAR EMPRESA LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS.
- e. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, esta ficará responsável até a conclusão dos serviços.

Boquim, 29 de setembro de 2021.


Márcio Fabrício Campos Ramos

SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS


Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde

334
Rf

000170
f



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão.

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000171

335

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

Validade da Proposta 60 dias);

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

336
Rf

000172



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

000173

337
Rb

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

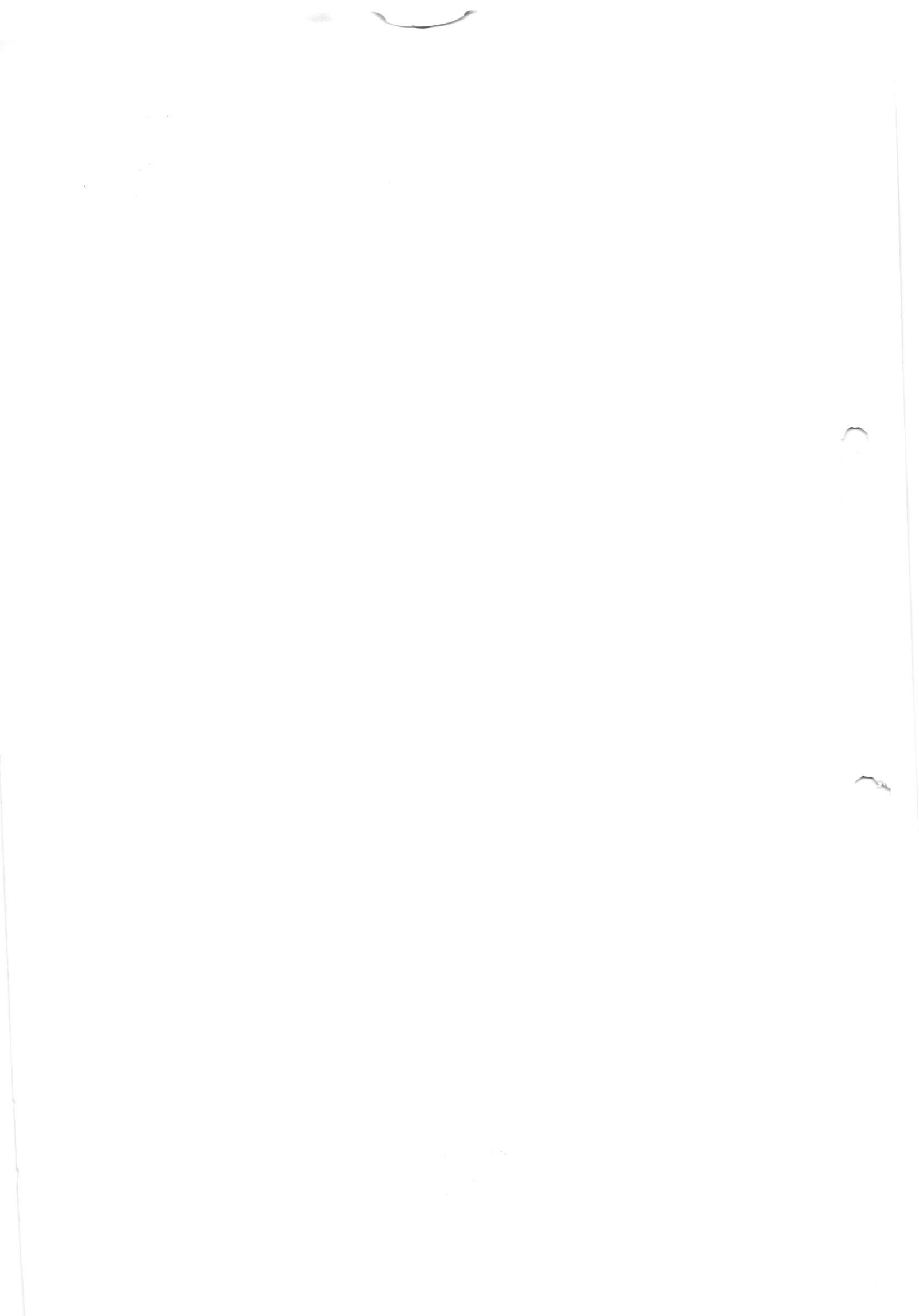
Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal



338
B6



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000174

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: **/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: **/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ****/2021.

_____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2021

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, nº _____, Centro, _____/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Srª _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: xxxxxxxxxxxx.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

340
P/



000176

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a

342

000178



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução contratual.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

Fornecedor

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 20210701043**

000179

**PROPOSTA FINAL PREGÃO****Fornecedor: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA****CNPJ: 14.024.014/0001-50****Representante: MC TECH COMERCIO E SERVICIO LTDA****Telefone: (79) 3043-2439****E-mail: licitacao@mctechse.com.br****Endereço: RUA DOM BOSCO, 1158 - SUIÇA, Aracaju - Sergipe - 49050-220**806

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	16,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECST12FR4-02	R\$ 1.790,00	R\$ 28.640,00
2	14,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECS18FR4-02	R\$ 2.357,00	R\$ 32.998,00
3	12,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECST9FR4-02	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
						Total R\$ 78.558,00	

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA**CNPJ: 06.345.634/0001-62****Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA****Telefone: (79) 9815-6434****E-mail: zumed.comercial@gmail.com****Endereço: R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	46,00	UN	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	TRON	TRON	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00
7	6,00	UN	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	TRON	TRON	R\$ 1.984,00	R\$ 11.904,00
9	6,00	UN	Freezer horizontal:duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP);	CONSUL	CONSUL	R\$ 3.480,00	R\$ 20.880,00
11	11,00	UN	Liquidificador Convencional: 600W de potência	PHILCO	PHILCO	R\$ 266,40	R\$ 2.930,40
12	4,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
20	30,00	UN	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio.	PANDIN	PANDIN	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
21	44,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS:	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
						Total R\$ 97.570,40	

Fornecedor: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
32.300.172/0001-77**CNPJ:****Representante: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI****Telefone: (79) 9999-9999****E-mail: licitacaotechmoveis@outlook.com****Endereço: R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-290**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	10,00	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo:340 litros.	CONSUL	CRM-39	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00
13	39,00	UN	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura: altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	MARFLEX	MAPP	R\$ 80,00	R\$ 3.120,00
15	19,00	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave,	MARFLEX	M-160	R\$	R\$

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
			em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.			750,00	14.250,00
16	19,00	UN	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	MARFLEX	M-160E	R\$ 670,00	R\$ 12.730,00
23	32,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	MARFLEX	CG-01	R\$ 325,00	R\$ 10.400,00
24	13,00	UN	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	MARFLEX	CP-01	R\$ 530,00	R\$ 6.890,00
28	39,00	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio.	MARFLEX	GV-04	R\$ 490,00	R\$ 19.110,00
29	20,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face, tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	MARFLEX	GV-03	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
31	86,00	UN	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	MARFLEX	MLI-05	R\$ 480,00	R\$ 41.280,00
32	18,00	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	MARFLEX	MR-300	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
33	12,00	UN	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melaminico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	MARFLEX	ML-160X100	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
34	62,00	UN	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 00mmx600mmx750mm	MARFLEX	M-080	R\$ 200,00	R\$ 12.400,00
35	50,00	UN	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0,60x0,75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	MARFLEX	M-150/2	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
36	59,00	UN	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	MARFLEX	M-120/3	R\$ 400,00	R\$ 23.600,00
37	23,00	UN	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	CORTIARTE	2,50X1,20	R\$ 350,00	R\$ 8.050,00
39	19,00	UN	Conjunto Aluno (cja 04)	MOVEIS JB	CJA-04	R\$ 349,00	R\$ 6.631,00
40	430,00	UN	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empilhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	REI DO PLÁSTICO	SPAZIO	R\$ 50,00	R\$ 21.500,00
						Total R\$ 270.661,00	

Fornecedor: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI

CNPJ: 31.157.789/0001-12

Representante: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI

Telefone: (82) 9650-6205

E-mail: COMERCIALBUARQUE@GMAIL.COM

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 280 B - CENTRO, Atalaia - Alagoas - 57690-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	40,00	UN	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ARM01	R\$ 783,00	R\$ 31.320,00
19	17,00	UN	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AMA01	R\$ 649,00	R\$ 11.033,00
22	44,00	UN	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1008	R\$ 159,00	R\$ 6.996,00
27	36,00	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	EST02	R\$ 449,00	R\$ 16.164,00
						Total R\$ 65.513,00	

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 41.043.317/0001-92

Representante: Maria Cecília Meira Lins de S Dias

Telefone: (81) 3034-0438

E-mail: comercialmcmoveis@hotmail.com

Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241 - CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe - Pernambuco - 54774-280

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R\$
------	--------	-------	-----------	-------	--------	-------	-----------

000181

						R\$	R\$
17	10,00	UN	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P.	MC	AR 12	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
18	10,00	UN	Armário de aço duas portas	MC	AR	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
25	28,00	UN	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	MC	ESA 08	R\$ 615,00	R\$ 17.220,00
26	84,00	UN	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	MC	ESA 08	R\$ 585,00	R\$ 49.140,00
						Total R\$ 84.560,00	

Fornecedor: FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 20.652.645/0001-16

Representante: ROSANIA ALVES SANTOS

Telefone: (79) 3044-2001

E-mail: mmmoveisltda@gmail.com

Endereço: AV STA GLEIDE, 583 - OLARIA, Aracaju - Sergipe - 49092-125

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
30	28,00	UN	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	FAMESCOL	LF42	R\$ 468,00	R\$ 13.104,00
41	11,00	UN	Conjunto Professor	FAMESCOL	LF10	R\$ 460,00	R\$ 5.060,00
						Total R\$ 18.164,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

808
/



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

0001/82



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 20210701043

DOCUMENTO Nº 829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Constitui objeto da presente licitação registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futuras e eventuais aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência*

Fornecedor : MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 14.024.014/0001-50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	16,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI-WALL (sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECST12FR4-02	R\$ 1.790,00	R\$ 28.640,00	R\$ 1.825,63	R\$ 29.210,08	1,95	R\$ 35,63
14,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECS18FR4-02	R\$ 2.357,00	R\$ 32.998,00	R\$ 2.357,00	R\$ 32.998,00	0,00	R\$ 0,00	
3	12,00	UN	Ar Condicionado tipo Split HI - WALL(sem instalação no local); capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; máquinas novas; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	AGRATTO	ECST9FR4-02	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00	R\$ 1.410,80	R\$ 16.929,60	0,06	R\$ 0,80
						Subtotal Adjudicado R\$ 78.558,00	Subtotal Orçado: R\$ 79.137,68	0,73%	R\$ 579,68		

Fornecedor : ZUMED COMERCIAL LTDA - 06.345.634/0001-62

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	48,00	UN	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	TRON	TRON	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00	R\$ 411,00	R\$ 18.906,00	39,17	R\$ 161,00
7	6,00	UN	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	TRON	TRON	R\$ 1.984,00	R\$ 11.904,00	R\$ 1.984,00	R\$ 11.904,00	0,00	R\$ 0,00
6,00	UN	Freezer horizontal,duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP).	CONSUL	CONSUL	R\$ 3.480,00	R\$ 20.880,00	R\$ 3.710,62	R\$ 22.263,72	6,22	R\$ 230,62	
11	11,00	UN	Liquidificador Convencional: 600W de potência	PHILCO	PHILCO	R\$ 266,40	R\$ 2.930,40	R\$ 266,40	R\$ 2.930,40	0,00	R\$ 0,00
12	4,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00	R\$ 802,59	R\$ 3.210,36	14,15	R\$ 113,59
20	30,00	UN	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício.	PANDIN	PANDIN	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	16,67	R\$ 200,00
21	44,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS;	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00	R\$ 664,00	R\$ 29.216,00	39,76	R\$ 264,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 97.570,40	Subtotal Orçado: R\$ 124.430,48	21,59%	R\$ 26.860,08		

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	10,00	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo 340 litros.	CONSUL	CRM-39	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00	R\$ 2.719,00	R\$ 27.190,00	1,07	R\$ 29,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 270.661,00	Subtotal Orçado: R\$ 340.308,88	20,46%	R\$ 69.647,88		

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	39,00	UN	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura: altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	MARFLEX	MAPP	R\$ 80,00	R\$ 3.120,00	R\$ 84,72	R\$ 3.304,08	5,57	R\$ 4,72
15	19,00	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25: com 02 portas altas, chave, em melamínico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores. 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.	MARFLEX	M-160	R\$ 750,00	R\$ 14.250,00	R\$ 870,17	R\$ 16.533,23	13,81	R\$ 120,17
16	19,00	UN	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	MARFLEX	M-160E	R\$ 670,00	R\$ 12.730,00	R\$ 711,30	R\$ 13.514,70	5,81	R\$ 41,30
23	32,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA	MARFLEX	CG-01	R\$ 325,00	R\$ 10.400,00	R\$ 404,83	R\$ 12.954,56	19,72	R\$ 79,83
24	13,00	UN	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	MARFLEX	CP-01	R\$ 530,00	R\$ 6.890,00	R\$ 640,00	R\$ 8.320,00	17,19	R\$ 110,00
26	39,00	UN	Gaveleiro volante com 4 gavetas e rodízio.	MARFLEX	GV-04	R\$ 490,00	R\$ 19.110,00	R\$ 607,33	R\$ 23.685,87	19,32	R\$ 117,33
29	20,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melamínico dupla face, tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	MARFLEX	GV-03	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 539,25	R\$ 10.785,00	16,55	R\$ 89,25
86,00	UN	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	MARFLEX	MLI-05	R\$ 480,00	R\$ 41.280,00	R\$ 712,40	R\$ 61.266,40	32,62	R\$ 232,40	
32	18,00	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	MARFLEX	MR-300	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.958,02	R\$ 35.244,36	23,39	R\$ 458,02
33	12,00	UN	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	MARFLEX	ML-160X100	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 781,26	R\$ 9.375,12	16,80	R\$ 131,26
34	62,00	UN	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 600mmx600mmx750mm	MARFLEX	M-080	R\$ 200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 251,12	R\$ 15.569,44	20,36	R\$ 51,12
35	50,00	UN	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melamínico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0,80x0,75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	MARFLEX	M-150/2	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 471,50	R\$ 23.575,00	15,16	R\$ 71,50
59,00	UN	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	MARFLEX	M-120/3	R\$ 400,00	R\$ 23.600,00	R\$ 478,55	R\$ 28.234,45	16,41	R\$ 78,55	
37	23,00	UN	Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de azeite e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	CORTIARTE	2,50X1,20	R\$ 350,00	R\$ 8.050,00	R\$ 570,46	R\$ 13.120,58	38,65	R\$ 220,46
39	19,00	UN	Conjunto Aluno (cja 04)	MOVEIS JB	CJA-04	R\$ 349,00	R\$ 6.631,00	R\$ 587,00	R\$ 11.153,00	40,55	R\$ 238,00
40	430,00	UN	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empilhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	REI DO PLÁSTICO	SPAZIO	R\$ 50,00	R\$ 21.500,00	R\$ 61,57	R\$ 26.475,10	18,79	R\$ 11,57
						Subtotal Adjudicado R\$ 270.661,00		Subtotal Orçado: R\$ 340.300,89	20,46%	R\$ 69.639,89	

Fornecedor : JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI - 31.157.789/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Adjudicado R\$ 65.513,00		Subtotal Orçado: R\$ 111.497,96	41,24%	R\$ 45.984,96	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	40,00	UN	Armário aço de 02 portas e 05 prateleiras	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ARM01	R\$ 783,00	R\$ 31.320,00	R\$ 1.683,38	R\$ 67.335,20	53,49	R\$ 900,38
19	17,00	UN	Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AMA01	R\$ 649,00	R\$ 11.033,00	R\$ 713,40	R\$ 12.127,80	9,03	R\$ 64,40
22	44,00	UN	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto em espuma injetada em Poliuretano flexível, Isento de CFC. assento medindo 450 X 450 MM	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1008	R\$ 159,00	R\$ 6.996,00	R\$ 227,34	R\$ 10.002,96	30,06	R\$ 68,34
27	36,00	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS .Espessura mínima: Chapa 24. Dimensões Externas: (AxLxP): No mínimo 2000x800x450 mm.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	EST02	R\$ 449,00	R\$ 16.164,00	R\$ 612,00	R\$ 22.032,00	26,63	R\$ 163,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 65.513,00		Subtotal Orçado: R\$ 111.497,96		41,24%	R\$ 45.984,96

DOCUMENTO Nº 831

000184

Fornecedor : MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 41.043.317/0001-92

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	10,00	UN	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;	MC	AR 12	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	R\$ 1.239,83	R\$ 12.398,30	23,38	R\$ 289,83
18	10,00	UN	Armário de aço duas portas	MC	AR	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00	R\$ 1.647,00	R\$ 16.470,00	47,18	R\$ 777,00
25	28,00	UN	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	MC	ESA 08	R\$ 615,00	R\$ 17.220,00	R\$ 848,41	R\$ 23.755,48	27,51	R\$ 233,41
26	84,00	UN	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	MC	ESA 08	R\$ 585,00	R\$ 49.140,00	R\$ 848,41	R\$ 71.266,44	31,05	R\$ 263,41
						Subtotal Adjudicado R\$ 84.560,00		Subtotal Orçado: R\$ 123.890,22		31,75%	R\$ 39.330,22

Fornecedor : FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA - 20.652.645/0001-16

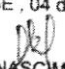
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
30	28,00	UN	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	FAMESCOL	LF42	R\$ 468,00	R\$ 13.104,00	R\$ 712,40	R\$ 19.947,20	34,31	R\$ 244,40
41	11,00	UN	Conjunto Professor	FAMESCOL	LF10	R\$ 460,00	R\$ 5.060,00	R\$ 701,30	R\$ 7.714,30	34,41	R\$ 241,30
						Subtotal Adjudicado R\$ 18.164,00		Subtotal Orçado: R\$ 27.661,50		34,33%	R\$ 9.497,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 615.026,40	R\$ 806.918,73	23,78%	191.892,33

HOMOLOGADO

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim-SE, 04 de Janeiro de 2022

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
 GESTORA DO FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043**

000185



DOCUMENTO Nº 836
[Handwritten signature]

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.345.634/0001-62

Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9815-6434

Email: ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço: R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	46,00	UN	TRON	TRON	R\$ 250,00	R\$11.500,00
7	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	6,00	UN	TRON	TRON	R\$ 1.984,00	R\$11.904,00
9	Freezer horizontal;duas portas, capacidade de armazenamento mínimo de 530litros; dimensões aproximadas 96 x 94,5 x 78cm (AXIXP);	6,00	UN	CONSUL	CONSUL	R\$ 3.480,00	R\$20.880,00
11	Liquidificador Convencional: 600W de potência	11,00	UN	PHILCO	PHILCO	R\$ 266,40	R\$2.930,40
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	4,00	UN	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R\$ 689,00	R\$2.756,00
20	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio.	30,00	UN	PANDIN	PANDIN	R\$ 1.000,00	R\$30.000,00
21	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS:	44,00	UN	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 400,00	R\$17.600,00

Total: R\$ 97.570,40

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Assinatura de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Data: 2022.01.04 14:31:47 -0100

[Handwritten signatures]

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. ~~DA ADESÃO À ATA~~ ^{8.37} DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

DOCUMENTO Nº 838

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

000187

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES


7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


Erica Oliveira Santos
Fundo Municipal de Assistência Social
FMS/MSSE


ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


Ana Lídia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por
CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA.54965292120
CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA.54965292120
Dados: 1632.01.04 14:32:46 -03'00'

ZUMED COMERCIAL LTDA
06.345.634/0001-62





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043

DOCUMENTO Nº 840
LICITANET
Licitacoes.com.br

000189

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49380-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** CNPJ: 32.300.172/0001-77

Representante: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**

Telefone: (79) 9999-9999

Email: licitacaotechmoveis@outlook.com

Endereço: R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-290

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo:340 litros,	10,00	UN	CONSUL	CRM-39	R\$ 2.690,00	R\$26.900,00
13	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura;altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	39,00	UN	MARFLEX	MAPP	R\$ 80,00	R\$3.120,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm,bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm , base dos pés com sapata reguladora de altura.	19,00	UN	MARFLEX	M-160	R\$ 750,00	R\$14.250,00
16	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	19,00	UN	MARFLEX	M-160E	R\$ 670,00	R\$12.730,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA	32,00	UN	MARFLEX	CG-01	R\$ 325,00	R\$10.400,00
24	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	13,00	UN	MARFLEX	CP-01	R\$ 530,00	R\$6.890,00

Total: R\$ 270.661,00

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
EDITELE 0226027517


Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio.	39,00	UN	MARFLEX	GV-04	R\$ 490,00	R\$19.110,00
29	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	20,00	UN	MARFLEX	GV-03	R\$ 450,00	R\$9.000,00
31	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	86,00	UN	MARFLEX	MLI-05	R\$ 480,00	R\$41.280,00
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	18,00	UN	MARFLEX	MR-300	R\$ 1.500,00	R\$27.000,00
33	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melaminico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	12,00	UN	MARFLEX	ML-160X100	R\$ 650,00	R\$7.800,00
34	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 00mmx600mmx750mm	62,00	UN	MARFLEX	M-080	R\$ 200,00	R\$12.400,00
35	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0,60x0,75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	50,00	UN	MARFLEX	M-150/2	R\$ 400,00	R\$20.000,00
36	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	59,00	UN	MARFLEX	M-120/3	R\$ 400,00	R\$23.600,00
37	Quadro branco com superfície melaminica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	23,00	UN	CORTIARTE	2,50X1,20	R\$ 350,00	R\$8.050,00
39	Conjunto Aluno (cja 04)	19,00	UN	MOVEIS JB	CJA-04	R\$ 349,00	R\$6.631,00

000190

Total: R\$ 270.661,00

CRISTIANE MENEZES DE
 Assinado de forma digital por
 CRISTIANE MENEZES DE
 F8E7A5102696257547

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	430,00	UN	REI DO PLÁSTICO	SPAZIO	R\$ 50,00	R\$21.500,00

DOCUMENTO Nº 842


000191

Total: R\$ 270.661,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.


4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.


 CRISTIANE MENEZES
 DE


 Assinado de forma digital por
 CRISTIANE MENEZES DE
 FREITAS:02698257547

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

000/192

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:


1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS


CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547
Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Data: 2022.01.06 15:12:25
-03'00"

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

DOCUMENTO Nº 8222

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

000193

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DOCUMENTO Nº 825

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

000194

Erica Oliveira Santos
Fund. do Fundo de Assistência Social
FMS/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lídia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.06 15:10:01 -03'00'

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
32.300.172/0001-77



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
05/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043**

000195



DOCUMENTO Nº 851

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lídia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 41.043.317/0001-92

Representante: Maria Cecilia Meira Lins de S Dias

Telefone: (81) 3034-0438

Email: comercialmcmoveis@hotmail.com

Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 241 - CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe - PE - 54774-280

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	Armário de aço 12 portas. Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P;	10,00	UN	MC	AR 12	R\$ 950,00	R\$9.500,00
18	Armário de aço duas portas	10,00	UN	MC	AR	R\$ 870,00	R\$8.700,00
25	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	28,00	UN	MC	ESA 08	R\$ 615,00	R\$17.220,00
26	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	84,00	UN	MC	ESA 08	R\$ 585,00	R\$49.140,00
Total: R\$ 84.560,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

000196

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade

de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

DOCUMENTO Nº 853

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

000197

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).


7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 Prefeito Municipal


 Erica Oliveira Santos
 Sac. de Assistência Social
 Biquilim/SE

_____ **ERICA OLIVEIRA SANTOS**
 Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


 Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

MC INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 MOVEIS
 LTDA:41043517000192
 192

Assinado de forma digital
 por MC INDUSTRIA E
 COMERCIO DE MOVEIS
 LTDA:41043517000192
 Dados: 2022.01.04
 14:23:41 -03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
06/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO
20210701043**

000199



855
/

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA** CNPJ: 20.652.645/0001-16

Representante: **ROSANIA ALVES SANTOS**

Telefone: (79) 3044-2001

Email: **mmmoveisltda@gmail.com**

Endereço: **AV STA GLEIDE, 583 - OLARIA, Aracaju - SE - 49092-125**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	28,00	UN	FAMESCOL	LF42	R\$ 468,00	R\$13.104,00
41	Conjunto Professor	11,00	UN	FAMESCOL	LF10	R\$ 460,00	R\$5.060,00
Total: R\$ 18.164,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em

função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

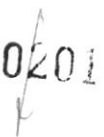
DOCUMENTO 854


6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

000201


6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

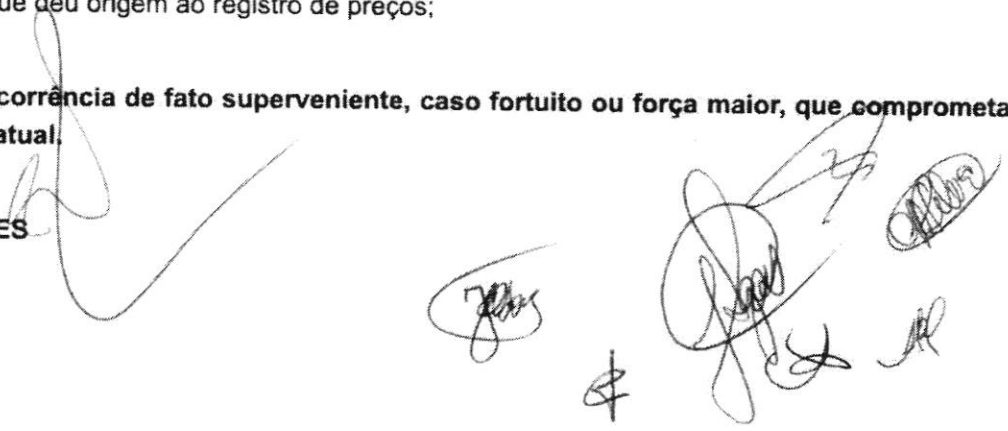
I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

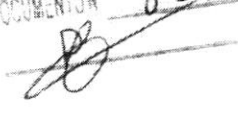
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

000202

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTO Nº 858



ERICA OLIVEIRA SANTOS

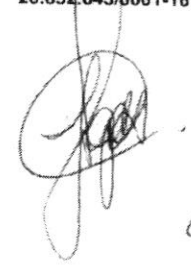

Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


Ana Lidia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

FAMESCO MOVEIS DO BRASIL
LTDA:20652645000116
FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA
20.652.645/0001-16

Assinado de forma digital por
FAMESCO MOVEIS DO BRASIL
LTDA:20652645000116
Dados: 2022.02.23 11:15:51 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000203

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 309/2022

Boquim (SE), 17 de NOVEMBRO de 2022.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a esta Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico o processo de ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 FMS ATAS DE REGISTROS Nº 02/03/05/06/2022, Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município de Boquim, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Edital .

Também informo que das atas aderidas apenas foi solicitado 50%(cinquenta por cento) da sua totalidade e as atas 02/2022 “Zumed” não aceitou o item 09(freezer) e da ata 03 “TECH MOVEIS” não aceitou o item 010 (refrigerador).

Atenciosamente,


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
CPL

Ao Ilmo. Sr.
Marcelo de Jesus Santos
Procurador Geral do Município
NESTA


Lais Silva Lima
Chefe de Departamento
05/11/2022
057/2021

204
mf

Adesão Boquim

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MC <comercialmcmoveis@hotmail.com> 22 de novembro de 2022 13:13
Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com>

Boa tarde,

Nos da empresa MC IND E COMERCIO DE MOVEIS, aceitamos a adesão de ata.

Att,

MC MOVEIS

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOQUIM <fundomunicipaldesaudepmb@gmail.com>

Enviado: 22 de novembro de 2022 13:05

Para: comercialmcmoveis@hotmail.com <comercialmcmoveis@hotmail.com>

Assunto: Adesão Boquim

Boa tarde,

Tendo em vista que fora enviado para esta empresa uma solicitação de adesão às Atas de RP referentes ao PE 13.2021 do Fundo Municipal de Saúde de Boquim, e que a mesma apenas afirmou de forma digital no ofício de anuência, entendemos por aceita a adesão, porém a nossa Procuradoria não aceitou apenas a assinatura, desta forma solicito que a empresa nos envie e-mail confirmando ou até mesmo um simples ofício concordando com a adesão.

Desde já grata pela atenção.



205
mf

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PARECER Nº 527/2022 PMG – MB/SE

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico – Aquisição de mobiliários móveis e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município de Boquim/SE.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/03/05/06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ALCANCE. ANÁLISE PRELIMINAR DA ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 1. Observadas, a princípio, dentre outras, as normas da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 deve-se aprovar a Adesão da ata de Registro de Preços, elaborados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Pregoeira Responsável. 2. Essa aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais da mencionada Ata, ficando a cargo da CPL e da Pregoeira a análise e o mérito dos atos subsequentes e propriamente ditos da adesão, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, bem como os princípios do procedimento formal. Da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação ao vencedor. 3. Parecer pela aprovação das minutas, sem ressalvas.

[Handwritten signature]

206
MP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 02/03/05/06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2021 - FMS, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar deste Município, cujo objeto é a aquisição de mobiliários móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boquim.

Compõem-se os autos, nesta ordem:

1. Relatório de cotação: Pesquisa de Preços Educação (fls. 01/27);
2. Ofício n.º 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02,03,04,05,06/2022, referente pregão eletrônico n.º 13/2021 (fl. 28);
3. Justificativa referente adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, subscrita pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (fl. 29);
4. Memorando Interno n.º 287/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o Setor de licitações, solicitando adesão as Atas de Registro de Preços n.º 02, 03, 04, 05 e 06/2022 – FMS (fl. 30);
5. Ofício n.º 79/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Boquim, sobre anuência para utilização das Atas de Registro de Preços n.º 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS (fl. 31);
6. Ofício n.º 81/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Boquim, sobre adesão as Atas de Registro de Preços n.º 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (fl. 32);
7. Ofício n.º 79/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Boquim, sobre anuência para utilização das Atas de Registro de Preços n.º 02, 05, 04, 06 e 03/2022 – FMS, assinado de forma digital por MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS (fl. 33);
8. Ata de Registro de Preço n.º 05/2022 do Pregão Eletrônico n.º 13/2021 (fls. 34/37);
9. Ofício n.º 22/2022 feito pela empresa ZUMED COMERCIAL LTDA, em resposta ao ofício n.º 79/2022, a qual declara interesse em aderir a Ata de registro de Preços n.º 02, 05, 04, 06 e 03/2022, exceto o item 9 referente ao pregão eletrônico 13/2021, para Secretaria Municipal de Saúde de Boquim (fl. 38);
10. Ata de Registro de Preço n.º 02/2022 do Pregão Eletrônico n.º 13/2021 (fls. 39/42);
11. Email enviado da empresa MM MÓVEIS COMERCIAL LTDA – ME para o Fundo Municipal de Saúde Boquim, no qual confirma a adesão a Ata de Registro de Preço referentes ao Pregão Eletrônico n.º 13/2021 (fl. 43);
12. Ata de Registro de Preço n.º 06/2022 do Pregão Eletrônico n.º 13/2021 (fls. 44/47);
13. Email enviado da empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI para o Fundo Municipal de Saúde Boquim, no qual confirma a adesão a Ata de Registro de Preço referentes ao Pregão Eletrônico n.º 13/2021, exceto para o item 10, geladeira/refrigerador (fl. 48);
14. Ata de Registro de Preço n.º 03/2022 do Pregão Eletrônico n.º 13/2021 (fls. 49/54);

Handwritten signature



203

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

15. Cópia da minuta do edital do pregão eletrônico, processo nº 2021.0701.043 (fls. 55/111);
16. Comunicação Interna nº 223/2021, feita pela CPL, de 14 de setembro de 2021 (fl. 112);
17. Cópia do Parecer nº 503/2021 – PMG/MB/SE, pregão eletrônico, sistema registro de preço, aquisições de mobiliários em geral, máquinas e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos (fls. 113/120);
18. Cópia do Edital do Pregão Eletrônico Pregão nº 13/2021- FMS, e seus anexos (fls. 121/178);
19. Proposta Final Pregão, pregão eletrônico nº 13/2021 (fls. 179/181);
20. Termo de Homologação do pregão eletrônico nº 13/2021 (fls. 182/184);
21. Cópia da Ata de Registro de preço nº 02/2022, pregão eletrônico nº 13/2021 (fls. 185/188);
22. Cópia da Ata de Registro de preço nº 03/2022, pregão eletrônico nº 13/2021 (fls. 189/194);
23. Cópia da Ata de Registro de preço nº 05/2022, pregão eletrônico nº 13/2021 (fls. 195/202);
24. Comunicação Interna nº 309, de 17 de novembro de 2022, feita pela CPL (fl. 203).

Eis o breve relatório. Vejamos.

II – Objeto da Análise:

De Início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a este órgão. Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

III - Análise Jurídica:

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que tange à tomada de bens e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas e feito pelo Ente Público, sejam através das obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de Licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Na dicção de Alexandre Mazza:

“A licitação é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública. A razão de existir dessa exigência reside no fato de que o Poder Público não

Mdy

208
mg



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

pode escolher livremente um fornecedor qualquer, como fazem as empresas privadas. Os imperativos da isonomia, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público, que informam a atuação da Administração, obrigam à realização de um processo público para seleção imparcial da melhor proposta, garantindo iguais condições a todos que queiram concorrer para a celebração do contrato. (MAZZA, 2012)”

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

Nessa esteira, o Estatuto das Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro forma de Preços relativos a Prestação de Serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Melo:

O “registro de preços” é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados”. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado”

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificados na própria Lei Federal n.º 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1.º a 6º do aludido artigo 15. A princípio destaca-se a determinação legal contida no parágrafo 3.º, de que a SRP deverá ser regulamentada por cada ente federativo, através de Decreto, observadas as peculiaridades regionais. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...] quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; [...]

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;



209
Mf

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Nesse sentido, sabe-se que, em âmbito Federal, a regulamentação do dispositivo foi levada através do Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, com abrangência restrita aos respectivo ente federativo regulamentador, consoante se observado artigo 1.º do referido decreto.

Quanto ao instituto da Adesão à Ata de Registro de Preços, ensina Joel Niebuhr:

“Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se fosse.”

Como se vê, percebe-se ser possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

“São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: Interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; Avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as negociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizeram necessárias; Limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na ata.” (FERNANDES. Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e eletrônico. 2 ed. Ver. E ampl., 4. Tiragem. BH. Fórum. P 421 e 422.)

Melo

20
37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Deve-se, portanto, nos termos do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, instruir os autos de modo que restem cumpridos, pelo menos, os seguintes pressupostos: consulta a entidade detentora da ata e concordância desta quanto a adesão; aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos – termo de anuência; demonstração da vantajosidade da adesão; ausência de prejuízo às obrigações já assumidas pelo fornecedor com a entidade detentora da ata; os quantitativos adquiridos não podem exceder a 50% dos registrados na ata; prazo de 90 dias para contratar após a autorização, e, por fim, respeitar a vigência da ata.

Nesse contexto, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da Ata (Fundo Municipal de Saúde, Boquim/SE) quanto a possibilidade de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 13/2021 – FMS para aquisição de mobiliários móveis e equipamentos.

Ademais, observa-se que a Ata De Registro de Preços é Regida pela Legislação pertinente, dentre elas o Decreto Federal n.º 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e Decreto Municipal nº 190/2017.

Por sua vez, no que respeita à vantajosidade da adesão, destacamos o seguinte ensinamento doutrinário, que explana detalhadamente o que deve ser levado em conta na aferição do caráter vantajoso de determinada adesão:

“Portanto, antes de aderir à ata de registro de preços, quem pretende fazê-lo deve motivar, explicar as razões da adesão, que é mais vantajoso aderir à ata de registro de preços de um terceiro a promover a sua própria licitação.

A justificativa da vantajosidade depende de três aspectos, dois relacionados ao objeto, o primeiro qualitativo e o segundo quantitativo, e o terceiro econômico-financeiro, a respeito da compatibilidade do preço registrado com o praticado no mercado. Explicando melhor: em primeiro lugar; no tocante ao aspecto qualitativo, **para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda as necessidades do aderente. Ou seja, tenhas as características e as especificações pretendidas pelo aderente.** Em termos pátrios, quem pretende aderir a uma ata de registro de preços de computador precisa demonstrar que o computador consignado na ata de registro de preços pretendida, com as suas especificações e características, atende a sua necessidade. (...)

Em segundo lugar, ainda relacionado ao objeto da futura adesão, **é preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra a disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente. (...)**



211
mf

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Em terceiro lugar, não se pode deixar de justificar a **vantajosidade do preço** registrado na ata que se pretenda aderir. É de presumir que o preço registrado na ata seja vantajosa. Sem embargo, esta presunção não é absoluta e não dispensa quem pretende aderir fazer a sua própria pesquisa de preços no mercado, (...). **A pesquisa de preços pode ser realizada, dentre outros meios, com a consulta a três potenciais fornecedores ou prestadores de serviços e com a pesquisa dos valores de outros contratos ou mesmo outras atas de registro de preços que tenham objetos idênticos ou semelhantes ao que se pretenda aderir, na forma do inciso V da Lei n.º 8666/93.**

Sugere-se, inclusive, que antes de procurar uma ata de registro de preços a ser aderida o órgão ou entidade formule termo de referência ou documento equivalente indicando as suas necessidades e o preço considerado compatível com o mercado. Daí, com a posse do seu próprio termo de referência, procure ata de registro de preços que o contemple. (...). Entretanto, na prática da administração, vem correndo o contrário, o procedimento costuma de trás para frente: o órgão ou entidade encontra ou toma ciência da existência da dada ata de registro de preços e, com base nela, fabrica ou tenta encontrar justificativas para a vantajosidade da adesão.”(NIEBUHR, Joel de Menezes. Op. Cit. P 703-704).

Ora, consoante já detalhado alhures, quanto os dois primeiros aspectos indicados pelo autor, constam nos autos elementos aptos a demonstrar que o objeto a ser aderido da ata bem como seu quantitativo realmente atende a necessidade deste ente federativo, na medida em que há justificativa contundente no processo acerca da almejada locação, na qual demonstra mediante dados concretos, quais as necessidades a serem supridas.

IV – Conclusão

Assim, por tudo quanto exposto e consta dos autos, opina esta Procuradoria, para que seja anexado nos autos a aceitação expressa da empresa MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, e em sede de juízo prévio, pela pertinência jurídica da Adesão da Ata de Registro de Preços nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 deve-se aprovar a Adesão da ata de Registro de Preços, elaborados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Pregoeira.

Ally



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

É o parecer que submetemos à apreciação e deliberação superior, salvo melhor juízo.

Boquim/SE, 23 de Novembro de 2022

Amanda
Amanda Valeska Fontes dos Santos Alves
Procuradora Municipal
OAB/SE 9123
Decreto n.º 008/2021



213
mf

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	SD Nº: 7476/2022					
RESPONSÁVEL: CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA	DATA: 24/11/2022					
CADASTRADO POR: Valéria S. Rodrigues	TOTAL: 42.280,00					
CAT. BASE LEGAL:						
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1104	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 12	EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 5	EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE 2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO 4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FONTE: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
SUBELEMENTO: 24	MOBILIARIO EM GERAL					
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO FRENTE AO FORNECEDOR MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 41.043.317/0001-92 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.						
JUSTIFICATIVA						
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES JUSTIFICA A3 NECESSIDADES DE ADQUIRIR MATERIAIS EM MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. É IMPORTANTE FRISAR QUE ESTUDAR E TRABALHAR EM UM LOCAL COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO. ASSIM AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS DE MELHOR MANEIRA. UM AMBIENTE DE TRABALHO AGRADÁVEL PROMOVE MAIOR BEM-ESTAR E INFLUENCIA DIRETAMENTE NO RENDIMENTO DE QUEM UTILIZA O MESMO. SENDO ASSIM JUSTIFICA A REFERIDA SOLICITAÇÃO DOS ITENS.						
FORNECEDOR						
Nome:	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ/CPF:	41043317000192	Insc. Estadual:	0947936889	Insc. Municipal:		
Endereço:	R MARIA AMALIA NOGUEIRA	Número:	241	Bairro:	CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS	
Compl.:		Cidade:	CAMARAGIBE	Estado:	PE	
COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	
1	Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Medida das portas 40cm x 30cm; Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta; Pintura Epóxi ; - Armário de aço 12 portas, Medida do armário 1,98A x 94,5L x 0,40P; Medida das portas 40cm x 30cm; Suporte para cadeados e Ventilação individual de cada porta; Pintura Epóxi ;	UN	5,00	950,00 /	4.750,00	
2	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	UN	5,00	870,00 /	4.350,00	
3	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 - Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	UN	14,00	615,00 /	8.610,00	
4	Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 - Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22	UN	42,00	585,00 /	24.570,00	

VALOR TOTAL:

42.280,00

[Handwritten signature]

Responsável:



CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

Ordenador:

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

214
MP

Essa despesa foi devidamente reservada



VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal

Autorizo a solicitação da despesa



PREFEITURA MUN. DE BOQUIM
PCA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.360-000
13097068000182

Página 1 de 2

215
m

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	SD Nº:				7474/2022	
RESPONSÁVEL: CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA	DATA:				24/11/2022	
CADASTRADO POR: PAULIONORA OLIVEIRA HILÁRIO	TOTAL:				6.552,00	
CAT. BASE LEGAL:						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1104	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 12	EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 5	EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO 4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
SUBELEMENTO: 24	MOBILIARIO EM GERAL

OBJETO

AQUIZIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO FRENTE AO FORNECEDOR: FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 20.652.645/0001-16 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES JUSTIFICA AS NECESSIDADES DE ADQUIRIR MATERIAIS EM MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. É IMPORTANTE FRISAR QUE ESTUDAR E TRABALHAR EM UM LOCAL COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO. ASSIM AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS DE MELHOR MANEIRA. UM AMBIENTE DE TRABALHO AGRAVÁVEL PROMOVE MAIOR BEM-ESTAR E INFLUENCIA DIRETAMENTE NO RENDIMENTO DE QUEM UTILIZA O MESMO. SENDO ASSIM JUSTIFICA A REFERIDA SOLICITAÇÃO DOS ITENS.

FORNECEDOR

Nome: FAMESCO MOVESCOL DO BRASIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20652645000116 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 000000000
Endereço: AVENIDA SANTA GLEIDE N 583 Número: Bairro: OLARIA
Compl.: Cidade: ARACAJU Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM) - Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	UN	14,00	468,00	6.552,00

VALOR TOTAL: 6.552,00

Responsável:

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

Ordenador:

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi devidamente reservada

Vanessa
VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal

Autorizo a solicitação da despesa

216
ff



217
mf

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	SD Nº: 7477/2022					
RESPONSÁVEL: CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA	DATA: 24/11/2022					
CADASTRADO POR: PAULIONORA OLIVEIRA HILÁRIO	TOTAL: 29.390,00					
CAT. BASE LEGAL:						
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1104	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 12	EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 5	EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE 2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO 4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FONTE: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
SUBELEMENTO: 24	MOBILIARIO EM GERAL					
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIARIO E ELETRONICO FRENTE AO FORNECEDOR:TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI LTDA, CNPJ: 32.300.172/0001-77 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.						
JUSTIFICATIVA						
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES JUSTIFICA AS NECESSIDADES DE ADQUIRIR MATERIAIS EM MOBILIÁRIO E ELETRONICO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. É IMPORTANTE FRISAR QUE ESTUDAR E TRABALHAR EM UM LOCAL COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO. ASSIM AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS DE MELHOR MANEIRA. UM AMBIENTE DE TRABALHO AGRADÁVEL PROMOVE MAIOR BEM-ESTAR E INFLUENCIA DIRETAMENTE NO RENDIMENTO DE QUEM UTILIZA O MESMO. SENDO ASSIM JUSTIFICA A REFERIDA SOLICITAÇÃO DOS ITENS.						
FORNECEDOR						
Nome:	TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI					
CNPJ/CPF:	32300172000177	Insc. Estadual:	0000000000	Insc. Municipal:		
Endereço:	RUA SANTO AMARO	Número:	64	Bairro:	CENTRO	
Compl.:		Cidade:	ARACAJU	Estado:	SE	
COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	
1	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés - Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura; altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés	UN	18,00	80,00	1.440,00	
2	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm - Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 800mmx600mmx750mm	UN	30,00	200,00	6.000,00	
3	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento - Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	UN	28,00	400,00	11.200,00	

[Handwritten signature]

4

Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. - Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

UN

215,00

50,00

10.750,00

218
mf

VALOR TOTAL:

29.390,00

Responsável:

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ordenador:

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi devidamente reservada

VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal

Autorizo a solicitação da despesa



PREFEITURA MUN. DE BOQUIM
PCA DR JOSE MARIA PAIVA DE MELO Nº: 26, Bairro CENTRO
CEP: 49.360-000
13097068000182

219
37

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	SD Nº: 7475/2022					
RESPONSÁVEL: CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA	DATA: 24/11/2022					
CADASTRADO POR: KELLY FABIANA OLIVEIRA NUNES	TOTAL: 30.212,00					
CAT. BASE LEGAL:						
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1104	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 12	EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 365	EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 5	EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE 2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO 4590520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FONTE: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
SUBELEMENTO: 24	MOBILIARIO EM GERAL					
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO FRENTE AO FORNECEDOR ZUMED COMERCIAL LTDA, CNPJ. 06.345.634/0001-62 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.						
JUSTIFICATIVA						
A SECRETARIA UMNICIPAL DE EDUCAÇÃOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES JUSTIFICA AS NECESSIDADES DE ADQUIRIR MATERIAIS EM MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. É IMPORTANTE FRISAR QUE ESTUDAR E TRABALHAR EM UM LOCAL COM ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO. ASSIM AS ATIVIDADES SÃO REALIZADAS DE MELHOR MANEIRA. UM AMBIENTE DE TRABALHO AGRADÁVEL PROMOVE MAIOR BEM-ESTAR E INFLUENCIA DIRETAMENTE NO RENDIMENTO DE QUEM UTILIZA O MESMO. SENDO ASSIM JUSTIFICA A REFERIDA SOLICITAÇÃO DOS ITENS.						
FORNECEDOR						
Nome:	ZUMED COMERCIAL LTDA - ME					
CNPJ/CPF:	06345634000162	Insc. Estadual:	0000	Insc. Municipal:	00000	
dereço:	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Número:	7	Bairro:	CONJUNTO JOAO ALVES	
Compl.:		Cidade:	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Estado:	SE	
COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	
1 ✓	VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt; - VENTILADOR COLUNA 50 cm de diâmetro Bivolt;	UN	23,00	250,00	5.750,00	
2 -	Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP) - Fogão industrial 06 bocas com forno. Dimensões: 810x650x310 cm (AxLxP)	UN	3,00	1.984,00	5.952,00	
3 ✓	Liquidificador Convencional: 600W de potência - Liquidificador Convencional: 600W de potência	UN	5,00	266,40	1.332,00	
4 ✓	Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. - Arquivo em aço com trilho telescópico por esferas, com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio.	UN	15,00	1.000,00	15.000,00	
5 ✓	CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: - CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: assento e encosto em estofado injetado, tecido em couro, interligado através de lâmina de aço, , estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro, base em plataforma de aço, aranha e m aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.	UN	2,00	400,00	800,00	

[Handwritten signature]

6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 4 LITROS	UN	2,00	689,00	1.378,00
---	---	----	------	--------	----------

VALOR TOTAL: 30.212,00

Responsável:



CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ordenador:



ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi devidamente reservada



VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal

Autorizo a solicitação da despesa